

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 03/2024

O CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, de acordo com seu Estatuto Social, Resolução 028/2023 e Portaria nº 008/2024 que nomeia como pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e o Banco do Brasil S/A, fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, para fins de registro de preços, na forma e datas abaixo:

ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:30h do dia 29/10/2024

INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: 09:00h do dia 29/10/2024

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e acessórios destinado para o ensino infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano dos anos iniciais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.1 – Poderão ser incluídos novos municípios ao longo da vigência da ata de registro de preços.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 99193-1848
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br



2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Novo Licitações-e”, constante da página eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

2.3 - O Consórcio não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, conforme disposto no artigo 83 da Lei 14.133/2021.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro através de correio eletrônico, no endereço: licitacao@ciedepar.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública.

4.1.1 – O pregoeiro responderá os pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura.

5 – DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no sistema para a abertura das propostas.

5.3 – Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

5.4 – Durante o cadastro da proposta no site www.licitacoes-e.com.br, o licitante deverá informar marca (nome fantasia, se houver), e demais informações do produto.

6 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar imposta pelo Consórcio, ou pela Administração direta do Estado do Paraná, ou ainda pelos municípios que integram este Consórcio, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, ou do art. 7, da Lei Federal nº 10.520/2002 ou do art. 157, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, ou art. 157, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- d)** estejam sob falência, recuperação judicial/extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e)** as hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- f)** estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal (ou Distrito Federal).

7.3 - Como condição para participação no Pregão, o licitante indicará em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

7.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 44 e 45, ou seja, os critérios de desempate para microempresas e empresas de pequeno porte (ME ou EPP);

a) Caso o licitante seja ME ou EPP e assinale “não” nesta declaração, não terá o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3.2 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.3 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.4 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.5 - Que inexiste impedimento à habilitação e deverá ser comunicada a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

7.3.6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.7 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.8 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.9 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.10 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.3.2 - Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

8.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

8.3.7 - Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

Rua Voluntários da Pátria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed
80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 99193-1848
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

b) Não está suspensa ou impedido do direito de licitar perante o Consórcio, órgãos da administração direta do Estado do Paraná e municípios consorciados;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

8.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

8.4.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.4.5 – Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for informado via sistema, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização da documentação, sob pena de decadência do direito de contratação, conforme disposto no artigo 43º, § 1º e 2º da LC 123/06.

8.5 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

8.5.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5.2 - As empresas criadas recentemente poderão substituir um ou os dois documentos citados acima pelo balanço de abertura, desde que não possuam documentos exigíveis suficientes para atender ao item 8.5.1.

8.5.3 - Será exigida a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Para avaliação deste requisito será utilizado o valor de patrimônio líquido presente no balanço patrimonial mais recente.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu ou fornece satisfatoriamente, produtos ou serviços relacionados ao objeto desta licitação.

8.6.2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com no mínimo 50% do objeto licitado, demonstrando que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do objeto licitado.

8.6.2.1 - Poderão ser solicitadas cópias de contratos, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.6.2.2 - Poderá ser considerada a soma dos quantitativos de atestados distintos, desde que os fornecimentos tenham ocorrido no mesmo período, para atestar a capacidade operacional da licitante em relação ao objeto da licitação.

8.6.3 - Catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas.

8.6.3.1 - Caso o catálogo ou folheto não apresente todas as especificações técnicas exigidas no edital, poderá ser apresentada carta complementar, emitida pelo fabricante dos equipamentos, especificando as informações necessárias e mencionando o número do edital.



8.7 - O fornecedor deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições e habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a** - conduzir a sessão pública;
- b** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d** - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e** - verificar e julgar as condições de habilitação;
- f** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h** - indicar o vencedor do certame;
- i** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- k** - propor a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades.

9.2 – Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

10 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

10.2 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



10.3 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.4 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

10.5.1. -A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11 – PARTICIPAÇÃO

11.1 – A participação no pregão eletrônico depende do credenciamento regular no SICAF;

11.2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, observada data e horário limite estabelecidos.

11.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO



12.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema – 09:00h do dia 29/10/2024– terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.1.1 – Somente serão aceitas propostas que ofertem o quantitativo total estabelecido para cada item/lote, conforme Termo de Referência.

12.1.2 – Não serão aceitas propostas com valor acima do valor máximo do item/lote.

12.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

12.3 – Os lances deverão considerar o valor unitário do item/lote, podendo conter até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

12.4 – Será utilizado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.

12.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. O pregoeiro iniciará a disputa de cada item individualmente, no qual os fornecedores deverão ofertar seus lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.5.1 – O andamento da disputa seguirá a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento operacional do sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

12.5.2 – O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 3 (três) segundos tanto para lances intermediários, quanto para cobrir a melhor oferta. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.5.3 – O intervalo de valor entre os lances enviados será de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto para o próprio fornecedor em relação ao seu último lance, quanto para a disputa entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala. O sistema inibirá aqueles lances que sejam registrados em desconformidade com os intervalos aqui estabelecidos.

12.6 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, em período de até 10 (dez) minutos, o sistema eletrônico poderá



permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.6.1 – No caso de desconexão com o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após comunicação aos participantes.

12.7 – Após a etapa de envio de lances, se for constatado que microempresa ou empresa de pequeno porte ofertou proposta com valor de até 5% superior à proposta mais bem classificada, o sistema aplicará os critérios para desempate, conforme estabelece o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.7.1 – Após encerrada a sessão de lances, as empresas participantes que se enquadarem nos critérios do item **12.7** serão convocadas através de mensagem via sistema, com prazo de 24 horas para manifestação, estando sujeitas à preclusão.

12.8 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12.9 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 – Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, respeitando horário de expediente do CIEDEPAR, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, através de correio eletrônico, utilizando o endereço: licitacao@ciedepar.com.br.

13.1.1 – O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo pregoeiro. O licitante terá o prazo de 24 horas, contados a partir da declaração do vencedor do lote no sistema, para manifestar a intenção de recurso, que deverá ser inserida no campo apropriado do sistema eletrônico, acompanhada de motivação. Após

o decurso desse prazo, na ausência de manifestações, o sistema bloqueará automaticamente o referido campo. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar, se desejarem, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1 – As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas através de correio eletrônico, utilizando o endereço licitacao@ciedepar.com.br.

13.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.5 – O licitante que desejar vistas ao processo deverá enviar solicitação através de correio eletrônico, utilizando o endereço licitacao@ciedepar.com.br.

14 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

14.1 – A empresa participante deverá encaminhar a proposta ajustada, exclusivamente via sistema, concomitantemente com a documentação de habilitação e declarações, assinada pelo Representante Legal da Empresa, citados nos documentos de habilitação.

14.1.1 – A proposta deverá ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação e apresentar identificação inequívoca da empresa, constando Razão Social, CNPJ, endereço completo e endereço de correio eletrônico.

14.1.1.1 – O endereço de correio eletrônico mencionado acima será utilizado para as convocações para assinatura de ata e retirada de empenhos e demais comunicações referentes ao processo.

14.1.2 – A proposta deverá apresentar os dados bancários para fins de pagamento. A conta bancária informada deve estar vinculada ao CNPJ da empresa participante, considerando inclusive os dígitos que indicam matriz ou filial.



14.1.3 – A proposta deverá conter valor unitário e total de cada item em moeda corrente, já incluídas quaisquer outras despesas como: impostos, fretes, seguros, taxas de descarga, montagem, embalagens, etc.

14.1.4 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

14.1.5 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2 – Após o encerramento da disputa de lances, a empresa arrematante deverá enviar, via sistema, a proposta ajustada, todos os documentos de habilitação e declarações, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.

14.2.1 – A proposta ajustada deverá conter os mesmos dados exigidos **pelo item 14.1** e subitens.

14.2.2 – Caso necessário, o valor da proposta ajustada deverá ser reduzido para atendimento ao **item 14.1.4**.

14.2.3 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

14.2.4 – O mesmo prazo definido no **item 14.2** valerá para o envio de documentos pelas empresas que arrematem lotes após a finalização da fase de disputa de lances, em decorrência de eventual desclassificação de empresas.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará imediatamente o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. A ata será enviada por correio eletrônico, devendo ser assinada, por representante legal da empresa, através de assinatura eletrônica qualificada, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.1 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

15.2.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura da ata. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

15.2.3 - Alternativamente, caso o fornecedor não disponha de assinatura eletrônica qualificada, a assinatura pode ser realizada presencialmente, na sede do Consórcio, mantendo-se o prazo acima.

15.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16 – SANÇÃO ADMINISTRATIVAS

16.1 - O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CIEDEPAR pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO.

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

17.1.1 - Advertência por escrito;

17.1.2 – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

17.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

17.1.4 - Rescisão da contratação.



18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante do Consórcio, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.2 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

18.3 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

19 - DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

19.1 - O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

19.2 - A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

19.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

20 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1 - Na Ata de Registro de Preços, o MENOR PREÇO POR ITEM será fixo e irreajustável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

20.2 - Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e reequilibrados, de acordo com o edital.

20.3 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

20.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão gerenciador convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços aos valores praticados pelo mercado.

20.5 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.6 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.7 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.8 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

21.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

21.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

21.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - DA POSSIBILIDADE DE CARONA

22.1 - Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preço nos termos da Lei 14.133/2021.

22.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do CIEDEPAR.

22.3 - O total das adesões por carona, não poderão exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador, conforme art. 86, inciso 5º da Lei 14.133/2021.

22.4 - As contratações não poderão exceder, por órgão e entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

22.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CIEDEPAR.

22.6 - Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao CIEDEPAR.

22.7 - Fica a cargo do Presidente ou Secretário Executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> , <https://ciedepar.com.br/licitacoes/>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação: Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – Centro Curitiba - PR, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 17H:00, mesmo endereço



e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.2 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133 /2021, reconhecendo desde já o licitante que os empenhos representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.

23.4 – Os preços registrados em ata, nos termos deste Edital poderão, justificadamente, sofrer variação.

23.4.1 – O Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

23.4.2 – Caso o fornecedor não aceite a redução de preço, o Consórcio poderá cancelar a ata unilateralmente.

23.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6 – Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, será solicitada a apresentação dos documentos originais não digitais.

23.7 – É facultado ao Pregoeiro, bem como à equipe de apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e/ou solicitar amostra do produto cotado para verificação do atendimento à especificação do Edital.



23.8 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, via correio eletrônico, sob pena de desclassificação do lote ou item.

23.9 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes e obtenção do melhor preço, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.11 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.12 – Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei federal nº 12.846/2013, bem como demais normas aplicáveis ao caso.

24 – ANEXO

24.1 – Compõem o presente Edital, sendo parte integrante, os **ANEXOS** abaixo:

- 1) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;**
- 2) Anexo II - Termo de Referência;**
- 3) Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;**
- 4) Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;**
- 5) Anexo V - Modelo de Declaração Unificada;**
- 6) Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**
- 7) Anexo VII – Minuta Ata Registro Preços;**
- 8) Anexo VIII – Mapa de Risco;**

Curitiba - PR, 13 de setembro de 2024.

Luis Guilherme Borsatto
Pregoeiro

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar alternativas para a aquisição de materiais pedagógicos e acessórios destinado para o ensino infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano dos anos iniciais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados. Os equipamentos devem ser novos e garantir um desempenho eficiente para as atividades diárias.

Requisitante: Cristiane Dalmute Machado – Diretora de Projetos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação para a aquisição de kits pedagógicos escolares é uma medida essencial para resolver problemas críticos enfrentados pelas escolas da rede pública de ensino, particularmente no que diz respeito ao acesso igualitário e à qualidade dos materiais escolares disponíveis para os alunos. Atualmente, há uma significativa disparidade no acesso a materiais essenciais, especialmente entre os estudantes cujas famílias possuem menos recursos financeiros. Essa desigualdade cria um ambiente de aprendizado desequilibrado, onde alguns alunos ficam em desvantagem em relação aos seus colegas, simplesmente por não terem acesso aos mesmos recursos educativos.

Além disso, a falta de padronização na aquisição de materiais escolares pode resultar na distribuição de produtos de baixa qualidade, que não resistem ao uso contínuo e intenso, necessário ao longo do ano letivo. Produtos inferiores desgastam-se rapidamente, exigindo reposições frequentes, o que gera custos adicionais para as famílias e para as escolas. Esta situação não apenas aumenta o ônus financeiro sobre todos os envolvidos, mas também compromete a continuidade do aprendizado, já que os alunos podem ficar sem os materiais de que necessitam em momentos críticos do ensino.

Outro problema significativo é o impacto direto da falta de materiais adequados no desempenho escolar dos alunos. Certas disciplinas, como



matemática e artes, requerem materiais específicos, como cadernos quadriculados, colas, tesouras e outros insumos de boa qualidade. Quando esses materiais não estão disponíveis ou não são adequados, os alunos têm dificuldades em acompanhar as atividades propostas, o que pode prejudicar seriamente seu desempenho acadêmico. Portanto, garantir que todos os alunos tenham acesso a um kit completo e padronizado de materiais escolares é fundamental para que possam participar plenamente de todas as atividades pedagógicas, contribuindo assim para a melhoria do seu desempenho educacional.

A ausência de um fornecimento centralizado de materiais também resulta em desorganização e dificuldades de gerenciamento nas escolas. Professores e administradores muitas vezes enfrentam desafios significativos ao lidar com a falta de materiais durante as aulas, o que interrompe a fluidez do ensino e dificulta o planejamento eficaz das atividades. Com a aquisição de kits padronizados, as escolas poderão organizar melhor seus recursos, facilitando a administração e garantindo que os materiais estejam sempre disponíveis quando necessários.

Por fim, a segurança e a adequação dos materiais escolares são preocupações importantes que não podem ser negligenciadas. Materiais adquiridos sem seguir padrões rigorosos podem não atender aos requisitos de segurança, representando riscos à saúde e ao bem-estar dos alunos. A contratação centralizada e padronizada dos kits pedagógicos garantirá que todos os produtos sejam adquiridos de fornecedores que atendam às normas de segurança e qualidade, assegurando que os materiais sejam apropriados e seguros para o uso infantil.

Portanto, a aquisição de kits pedagógicos escolares é uma ação estratégica para resolver uma série de problemas que afetam o ambiente educacional na rede pública. Ao garantir que todos os alunos recebam materiais de alta qualidade, seguros e adequados para suas necessidades educacionais, essa contratação promove a equidade, melhora o desempenho acadêmico e

facilita a gestão escolar, contribuindo para uma educação pública mais justa e eficaz.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se encontra em perfeita consonância com os princípios e objetivos delineados no Estatuto e Plano de Trabalho do CIEDEPAR, assegurando uma atuação estratégica e direcionada para o progresso educacional dos municípios consorciados.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de até 50% do quantitativo total do item, e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

3.2. Catálogo

3.2.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) que tiver vencido, igual ao descriptivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

3.2.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e,



nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

3.2.3. Tais catálogos serão avaliados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

3.3. Garantia

3.3.1. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

Abaixo segue uma tabela com dados abordando aspectos demográficos e educacionais dos municípios consorciados do CIEDEPAR.

OR D	MUNICÍPIOS	HABITAN TES IBGE/2022	Nº DE PROFESS ORES MUNICIPI OS	ESTABELECIMENTOS		EDUCAÇÃO INFANTIL		INICIAI S ENS. FUND.	EJ A	ESPECI AL	EDUCA ÇÃO	INSTITUIÇÃO S CONVENIAD AS	TOTAL DE ALUNO S	ESTIMATIVA RECEITA FUNDEB 2024 (R\$)	
				CREC HES	PRÉ- ESCO LAR	ESCO LAS ENS FUND	CREC HE								
				ED. INFAN TIL	APA E										
1	Almirante Tamandaré	119.825	498	20	47	33	918	1.896	6.448	56	377			9.695	59.700.001,78
2	Andirá	19.878	117	6	6	6	434	402	1092	35	56		69	2.088	14.098.010,94
3	Assis Chateaubriand	36.808	280	5	15	15	806	824	1.981	24	138		102	3.875	26.536.094,42
4	Astorga	25.475	204	7	9	8	573	545	1.396		127		68	2.709	17.956.696,77
5	Balsa Nova	13.395	119	6	10	9	243	391	1.080	3	109			1.826	12.304.604,18

6	Bom Sucesso do Sul	3.202	27	1	1	1	91	84	228		15		12	430	2.820.950,25
7	Cafelândia	18.997	157	2	2	4	573	544	1.267		118		35,5	2.538	16.263.717,81
8	Campina Grande do Sul	47.799	181	12	15	12	908	1279	3.375		211		68	5.841	39.063.773,39
9	Cândido de Abreu	15.244	103	2	7	17	189	282	903	11	79		73	1.537	10.079.264,96
10	Carambeí	23.283	214	4	10	7	273	560	1.541	5	81	220	54	2.734	18.801.118,38
11	Centenário do Sul	10.832	59	2	2	4	98	107	572	5	50	302	55	1.189	8.235.402,52
12	Cerro Azul	16.134	77	3	7	23	193	277	1.062		85			1.617	10.543.894,76
13	Chopinzinho	21.079	199	5	12	9	499	459	1.169	3	39		73	2.242	16.564.693,80
14	Cianorte	79.527	512	13	13	15	1.792	1.661	4.456	30	266	390	87	8.682	58.391.595,73
15	Clevelândia	15.070	88	4	7	8	257	426	1.106		19		48	1.856	13.462.129,60
16	Congonhinas	8.320	73	3	3	6	141	244	520	4	45		44	998	6.528.938,68
17	Cornélio Procópio	47.840	346	11	15	15	660	583	1.780	59	363,5			3.446	23.888.291,58
18	Cruzeiro do Sul	4.494	31	2	2	1	117	120	253	30	19			539	3.547.000,32
19	Dois Vizinhos	44.869	282	8	16	13	1153	1101	2738	3	187		76	5.258	36.081.313,27
20	Douradina	9.161	65	2	3	2	219	218	520		39		31	1.027	6.759.877,56

21	Doutor Camargo	6.327	59	3	2	2	145	144	314		34		28	665	4.436.164,58
22	Doutor Ulysses	5.697	35	1	4	8	47	168	364		7			586	3.961.146,96
23	Entre Rios do Oeste	4.575	62	1	1	1	165	148	299		14			626	4.239.947,76
24	Farol	2.995	29	1	1	1	35	61	209		2			307	1.925.621,11
25	Formosa do Oeste	7.635	65	2	1	1	204	171	332		29		24	760	5.174.997,90
26	General Carneiro	11.062	72	3	12	15	88	341	807		64		36	1.336	8.731.293,34
26	Goioerê	28.437	235	7	8	8	632	551	1463	27	98		110	2.881	19.110.524,88
27	Guamiranga	7.856	53	1	4	4	32	242	465		20		28	787	5.214.295,59
28	Guapirama	4.626	42	1	1	2	124	134	332	4	42			636	4.293.927,07
29	Inácio Martins	9.670	98	2	9	9	172	282	740	6	32		28,5	1.261	8.521.117,51
30	Iretama	10.684	73	4	6	5	241	285	708	16	58		37	1.345	8.959.361,01
31	Itapejara D'Oeste	12.344	94	4	5	4	298	350	821		27		37	1.533	10.790.312,32
32	Jacarezinho	40.375	327	11	14	10	1084	857	1990	53	376,5		143	4.504	30.332.850,89
33	Jaguapitã	15.122	75	3	2	2	268	391	1020	9	94	49	34	1.865	12.266.931,48
34	Jesuítas	10.506	56	2	2	2	165	128	352		15		37,5	698	4.693.871,38
35	Jundiaí do Sul	3.333	27	1	1	1	66	83	181		16		28	374	2.603.611,77
36	Jussara	6.690	59	1	2	1	146	179	405	3	43		20	796	5.470.282,03

37	Lapa	45.003	292	8	29	22	589	1.034	2.754	18	257	59	71	4.782	33.167.166,73
38	Leópolis	3.752	54	3	3	4	123	93	205		44			465	3.372.804,22
39	Loanda	23.225	155	6	5	5	676	532	1286	9	117		103	2.723	18.435.074,74
40	Mallet	13.428	89	2	7	6	149	308	694		67		18	1.236	7.772.624,77
41	Marumbi	4.699	35	2	2	1	106	100	246	6	31		45	534	3.582.875,46
42	Matelândia	18.450	143	6	7	7	592	475	1.118	16	98	79	55	2.433	15.495.940,27
43	Mercedes	5.931	59	3	2	2	152	151	407	5	20			735	4.749.788,86
44	Mirador	2.238	25	2	2	2	85	60	170		10			325	2.260.880,80
45	Morretes	18.309	147	1	10	13	167	458	1343		177		44,5	2.190	14.039.946,06
46	Munhoz de Mello	3.951	25	1	1	1	114	104	276		19			513	3.306.537,82
47	Nova Aurora	13.765	101	3	3	5	287	309	678	3	52		47	1.376	9.512.492,71
48	Nova Cantu	6.790	57	1	1	3	146	179	439		58		26	848	5.536.498,59
49	Nova Fátima	7.225	61	2	2	3	183	143	344	12	86		31	799	5.696.284,70
50	Nova Prata do Iguaçu	12.699	63	3	6	3	282	319	655	4	37		51	1.348	9.122.161,26
51	Nova Santa Barbara	4.184	47	1	1	2	119	104	252	8	5		44	532	4.165.575,56
52	Palmas	48.247	232	13	20	14	878	1.232	3.324	20	177	108	121	5.860	38.852.996,17
53	Palmital	13.033	103	3	10	10	162	362	838	1	52		46	1.460	9.561.930,18
54	Paraíso do Norte	13.245	91	3	5	2	355	286	768	17	60	124	56	1.666	12.065.258,23
55	Pérola	11.878	81	3	2	2	251	293	682		61		71	1.358	9.058.486,34
56	Piên	13.655	109	4	10	7	347	393	945		77			1.762	11.735.693,64

57	Pinhal de São Bento	2.761	22	1	2	1	77	60	169		3		23	332	2.419.021,66
58	Pitanga	33.567	299	5	16	16	573	810	1.997	24	79		100,5	3.584	23.213.141,21
59	Pitangueiras	3.046	39	1	1	1	94	76	187		2			359	2.457.026,37
60	Pontal do Paraná	30.425	228	11	12	9	586	785	2.154	29	272			3.826	25.647.266,04
61	Porto Amazonas	4.098	32	1	3	3	44	67	286		13	83	17,5	511	3.295.487,44
62	Quatro Pontes	4.480	54	2	1	1	175	140	285	5	18			623	4.110.025,33
63	Querência do Norte	10.685	69	3	5	5	271	287	840		35		44,5	1.478	10.172.844,08
64	Rancho Alegre	3.512	35	1	2	1	83	69	186		5			343	2.211.043,61
65	Ribeirão do Pinhal	13.601	91	4	4	5	174	236	738	17	62	272	67,5	1.567	10.562.903,85
66	Rio Branco do Sul	37.558	225	4	16	25	312	972	2.827	59	147			4.317	28.154.539,39
67	Rolandia	71.670	341	9	20	12	881	1491	4204	24	360	434	126,5	7.521	47.036.027,87
68	Roncador	11.251	60	2	3	4	193	248	575	16	48		23	1.103	7.348.309,89
69	Santa Cecília do Pavão	3.365	30	1	1	1	88	85	168	25	20		49,5	436	2.884.654,41

70	Santa Isabel do Ivai	8.912	58	2	3	3	176	199	548		33		43,5	1.000	6.716.193,12
71	Santa Mariana	11.066	57	3	5	3	207	169	423	10	67		85,8	962	6.796.089,93
72	Santo Antonio da Platina	44.369	307	12	18	12	541	834	2795	46	196,5	50	128,5	4.591	30.275.606,55
73	Santo Antonio do Paraíso	2.125	29	1	2	1	54	50	122	7	17		9	259	1.681.941,25
74	São Carlos do Ivai	6.587	60	1	2	1	215	161	399	6	32		31,5	845	7.535.558,66
75	São Jerônimo da Serra	10.830	89	2	6	6	72	209	488		63,5		55	888	5.904.006,19
76	São João	11.886	105	2	8	6	277	277	696		26		47	1.323	9.327.203,94
77	São João do Caiuá	5.586	48	2	1	1	173	146	303	8	103		48,5	782	5.559.971,73
78	Sapopema	6.695	58	1	6	6	118	171	441	5	60		47,5	843	5.967.069,03
79	Sengés	17.270	98	5	11	8	365	492	1279		9			2.136	14.651.253,75
80	Sertaneja	6.695	62	2	3	4	153	117	292		104			666	4.712.815,68
81	Tamboara	4.880	33	1	1	1	100	109	246	6	43		32,5	537	3.491.487,03
82	Terra Boa	17.569	99	3	2	6	480	432	1078	9	43		33,5	2.076	14.098.576,26
83	Tibagi	19.961	95	4	5	5	316	537	1413	13	41		65,5	2.386	16.052.943,54
84	Turvo	14.231	120	3	5	5	278	423	1029		86		27	1.843	11.782.074,06

	TOTAL	1.471.554	9.905	325	569	550	26.888	33.105	87.881	81 4	6.887	2.170	3.41 4	161.15 0	1.077.909.727,2 6
--	-------	-----------	-------	-----	-----	-----	--------	--------	--------	---------	-------	-------	-----------	-------------	----------------------

Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br> e <https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/consultas>; <https://qedu.org.br>

Os dados apresentados, fornece um panorama detalhado sobre os municípios consorciados ao CIEDEPAR, abordando aspectos demográficos e educacionais. As informações foram retiradas de diversas fontes, incluindo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o portal QEDU.

No documento, é possível observar dados como o número de habitantes de cada município, com base nas estimativas do IBGE de 2022, bem como a quantidade de professores, estabelecimentos de ensino infantil (creches e pré-escolar), ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA). Além disso, o documento apresenta o número total de alunos matriculados em diferentes níveis de ensino e a estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para o ano de 2024.



Após a análise detalhada dos dados obtidos acima, pudemos retirar dados para que possamos realizar uma licitação que visa atender as necessidades específicas dos municípios consorciados. Com base nas informações levantadas, levando em consideração um kit completo para cada aluno, definimos os quantitativos para o seguinte item:

LOTE 1 - ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	60.000		
1.2	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	60.000		
1.3	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000		
1.4	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	60.000		



1.5	COLA BRANCA - Tubo de cola branca com no mínimo 100 gramas, líquida, à base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, e que, após a secagem, forme um filme transparente. A embalagem deve ser um frasco plástico injetado em PET (politerefalato de etila) com bico aplicador. A rotulagem deve conter as seguintes informações: peso líquido, indicação de produto atóxico, prazo de validade e composição. O produto deve ser selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do INMETRO junto com as amostras.	60.000		
1.6	GIZ DE CERA 12 CORES - Conjunto contendo 12 estacas de giz de cera em cores diferentes, confeccionadas em parafina, com comprimento mínimo de 75 mm e 10 mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, com janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do INMETRO junto com as amostras.	60.000		
1.7	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000		
1.8	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	60.000		
1.9	MASSA DE MODELAR – Massa de modelar super macia, ideal para modelagem, acondicionada em caixa contendo 6 cores sortidas. Peso total de 90 gramas. Composição à base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e	60.000		



	pigmentos. As cores devem ser vivas, miscíveis, e a massa deve ser de fácil manipulação, sem esfarelar. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras			
1.10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	60.000		
1.11	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA: Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	60.000		
1.12	SQUEEZE: Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000		

Valor total do Lote 1:

LOTE 2 — ENSINO FUNDAMENTAL — 1º e 2º Ano.				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	40.000		
2.2	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	40.000		



2.3	CADERNO BROCHURÃO - Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação..	40.000		
2.4	CADERNO QUADRICULADO - Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, com quadriculado de 1x1 cm. Formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	40.000		
2.5	COLA BRANCA - Tubo de cola contendo no mínimo 100 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politeftalato de etila), com bico aplicador. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade e composição. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	40.000		
2.6	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000		
2.7	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro	40.000		



	mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.			
2.8	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo côncico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	40.000		
2.9	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000		
2.10	RÉGUA ESCOLAR 30CM - Régua escolar confeccionada em politereftalato de etila (PET), com comprimento mínimo de 310 mm, largura de 35 mm e espessura de 3 mm. Escala de 30 cm com divisões em milímetros e numeração a cada centímetro. Possui apoio central e faixa para ampliação e redução de texto para leitura. Impressão da escala clara, precisa, legível e sem falhas, realizada por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000		
2.11	TESOURA SEM PONTA 11CM - Tesoura sem ponta com comprimento mínimo de 110 mm, cabo confeccionado em 100% polipropileno, e lâmina de corte em aço inoxidável, proporcionando um corte limpo e eficiente. Olhais com formato anatômico para maior conforto no uso. Espessura mínima da lâmina de 1,2 mm. A tesoura deve ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000		
2.12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	40.000		
2.13	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA : Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	40.000		



2.14	SQUEEZE: Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000		
-------------	---	--------	--	--

Valor total do Lote 2:

LOTE 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ao 5º Ano.				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	65.000		
3.2	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	65.000		
3.3	CADERNO UNIVERSITÁRIO - Caderno universitário com no mínimo 96 folhas, encadernação em espiral, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	65.000		
3.4	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO - Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas, encadernação em espiral, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e	65.000		



	contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.			
3.5	COLA BRANCA - Tubo de cola contendo no mínimo 100 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), com bico aplicador. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade e composição. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	65.000		
3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000		
3.7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000		
3.8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica com tinta vermelha, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000		
3.9	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm.	65.000		



	Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.			
3.10	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	65.000		
3.11	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	65.000		
3.12	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000		
3.13	RÉGUA ESCOLAR 30CM - Réguas escolares confeccionadas em politerefalato de etila (PET), com comprimento mínimo de 310 mm, largura de 35 mm e espessura de 3 mm. Escala de 30 cm com divisões em milímetros e numeração a cada centímetro. Possui apoio central e faixa para ampliação e redução de texto para leitura. Impressão da escala clara, precisa, legível e sem falhas, realizada por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000		
3.14	TESOURA SEM PONTA 11CM - Tesoura sem ponta com comprimento mínimo de 110 mm, cabo confeccionado em 100% polipropileno, e lâmina de corte em aço inoxidável, proporcionando um corte limpo e eficiente. Olhais com formato anatômico para maior conforto no uso. Espessura mínima da lâmina de 1,2 mm. A tesoura deve ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000		
3.15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor	65.000		



	transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.			
3.16	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA: Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	65.000		
3.17	SQUEEZE: Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000		

Valor total do Lote 3:

LOTE 4 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
4.1	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tecido: <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor cinza pantone 18 0601.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. Características do Tecido Cinza: <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Formato: <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. Dimensões Mínimas: <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. Zíper: <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais.✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. Cursor:	60.000		



	<ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.		
4.2	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX.✓ Face frontal com recorte semelhante à letra V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX e laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com reforço em viés de manta de não tecido com 30 mm para melhor acabamento. <p>Corpo principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Cinza.✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura em rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Fechamento com zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, com finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. <p>Fita Refletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Largura de 1,0 cm, tecido com composições mínimas de 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva cor Azul Turquesa Pantone 313U.✓ Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com 2 fitas por lado, paralelas a 45º, com 8,5 cm e 11,5 cm de comprimento. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, estrutura rip stop tipo maquinetado com desenho de losango (arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm).✓ Gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Fechamento com zíper (cadastro e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza).✓ Cursor plástico branco nº 6 com puxador injetado tipo fecho éclair. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura de 60 mm a 75 mm, com enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura.✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, bordas com viés em polipropileno cinza chumbo, escrita personalizada "EDUCAÇÃO" em branco.✓ Costura reta e reforço com travetes, extremidades inferiores com regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico.	60.000	



	<p>Alça de Mão:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm. <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, espaço adequado para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com uma agulha reta. <p>Protetor das Costas e Encaixe do Carrinho Escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Faixa de proteção com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura, revestida com tecido rip stop tipo maquinetado. <p>Carrinho Escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Removível, altura aproximada de 400 mm, base de 260 x 190 mm, com hastas e rebites de alumínio, base e outras partes em polipropileno com cantos arredondados.✓ Cinta em polipropileno CBR 30 com fecho de engate 30 mm em poliacetal injetado. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Aplicação da logomarca da Prefeitura em silkscreen até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.✓ Medidas dos foles e bolso frontal conforme especificado. <p>Tolerância de medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As medidas podem variar até 20 mm + -.		
Valor total do Lote 4:			

LOTE 5 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
5.1	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor cinza pantone 18 0601.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Cinza:</p>	105.000		



	<ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais.✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.		
5.2	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX, laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Cinza;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.	105.000	



	<ul style="list-style-type: none">✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Fechamento com Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. <p>Fita Refletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Largura de 1,0 cm, tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Azul Turquesa Pantone 313U.✓ Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com duas fitas paralelas por lado a 45°, com comprimentos de 8,5 cm e 11,5 cm. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.✓ Bordas com viés de polipropileno cinza chumbo, escrita "EDUCAÇÃO" em branco (8 x 40 mm, espaçamento de 20 mm).✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável. <p>Alça de Mão:</p>		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm. <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado. <p>Tolerância de Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).			
--	---	--	--	--

Valor total do Lote 5:

Ressaltamos que os quantitativos acima foram calculados com o objetivo de atender de forma ampla a todos os municípios consorciados, considerando a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço conforme a necessidade individual de cada município. Este modelo flexível de adesão permite que cada município adquira os itens conforme suas demandas específicas, garantindo assim que todos tenham a oportunidade de melhorar



sus capacidades tecnológicas e educacionais de acordo com suas particularidades e orçamentos.

5. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS.

Atualmente, o mercado oferece diversas alternativas para a aquisição de materiais escolares, cada uma com suas vantagens e desafios. No entanto, a aquisição centralizada de kits padronizados através de um processo licitatório se destaca como a alternativa mais eficaz para atender às necessidades das redes públicas de ensino, especialmente quando consideramos os objetivos de equidade, qualidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Uma das alternativas possíveis é a compra descentralizada, onde cada escola ou unidade educacional adquire diretamente os materiais necessários para seus alunos. Embora essa abordagem permita maior flexibilidade para as escolas na escolha dos produtos, ela frequentemente resulta em preços mais elevados devido à falta de poder de negociação em compras de menor volume. Além disso, a qualidade dos materiais pode variar significativamente entre as diferentes unidades, o que pode comprometer a padronização e, consequentemente, a equidade entre os alunos. A gestão descentralizada também pode gerar dificuldades administrativas, aumentando a complexidade do processo e os custos operacionais.

Outra alternativa é a distribuição de vouchers ou cartões de auxílio diretamente às famílias, para que adquiram os materiais escolares nas lojas de sua escolha. Essa abordagem oferece flexibilidade, permitindo que as famílias selezionem os produtos que melhor atendem às suas preferências. No entanto, esse modelo apresenta desafios significativos, como a dificuldade de garantir que os recursos sejam utilizados exclusivamente para a compra de materiais escolares. Além disso, há uma grande variação na qualidade e adequação dos produtos adquiridos, o que pode resultar em desigualdades no ambiente educacional e prejudicar o desempenho escolar dos alunos.

Embora existam alternativas como a produção própria de materiais escolares ou parcerias com entidades locais, essas opções são geralmente mais

viáveis em pequena escala e apresentam desafios logísticos e financeiros consideráveis. A produção própria, por exemplo, requer investimentos em infraestrutura e capacitação, além de uma gestão complexa para garantir a qualidade e a entrega oportuna dos materiais. Já as parcerias público-privadas (PPPs) podem trazer inovações, mas exigem uma gestão cuidadosa dos contratos para garantir que os objetivos de qualidade e equidade sejam plenamente alcançados.

Diante dessas opções, a aquisição centralizada de kits padronizados através de um processo licitatório emerge como a solução mais eficiente e eficaz. Esse modelo permite a compra em grande escala, resultando em preços mais competitivos e uma otimização dos recursos públicos. A padronização dos kits garante que todos os alunos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, recebam materiais de qualidade uniforme, que atendam às normas de segurança e sejam adequados para o uso escolar.

Além disso, a centralização da aquisição facilita o planejamento e a logística de distribuição, assegurando que os materiais estejam disponíveis para todos os alunos no início do ano letivo, sem atrasos. Essa abordagem também permite um controle mais rigoroso da qualidade dos produtos, garantindo que todos os itens do kit pedagógico sejam duráveis, seguros e eficazes para o uso educacional.

A contratação centralizada de kits padronizados representa, portanto, a melhor alternativa para resolver os desafios enfrentados pelas redes públicas de ensino. Ela promove a equidade ao assegurar que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos de alta qualidade, melhora a eficiência administrativa e garante um uso responsável dos recursos públicos. Este modelo não só atende às necessidades educacionais dos alunos, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e transparente do sistema educacional, beneficiando toda a comunidade escolar.

Segue abaixo tendência, especificações e valores de mercado para aquisição de materiais escolares e acessórios.

LOTE 1 - ENSINO INFANTIL - CRECHE



Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	60.000	R\$ 18,00	R\$ 1.080.000,00
1.2	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	60.000	R\$ 1,01	R\$ 60.600,00
1.3	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 0,71	R\$ 42.600,00
1.4	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	60.000	R\$ 7,82	R\$ 469.200,00
1.5	COLA BRANCA - Tubo de cola branca com no mínimo 100 gramas, líquida, à base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, e que, após a secagem, forme um filme transparente. A embalagem deve ser um frasco plástico injetado em PET (politerefalato de etila) com bico aplicador. A rotulagem deve conter as seguintes informações: peso líquido, indicação de produto atóxico, prazo de validade e composição. O produto deve ser selado	60.000	R\$ 3,51	R\$ 210.600,00



	individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do INMETRO junto com as amostras.			
1.6	GIZ DE CERA 12 CORES - Conjunto contendo 12 estacas de giz de cera em cores diferentes, confeccionadas em parafina, com comprimento mínimo de 75 mm e 10 mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, com janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do INMETRO junto com as amostras.	60.000	R\$ 4,71	R\$ 282.600,00
1.7	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 7,63	R\$ 457.800,00
1.8	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
1.9	MASSA DE MODELAR – Massa de modelar super macia, ideal para modelagem, acondicionada em caixa contendo 6 cores sortidas. Peso total de 90 gramas. Composição à base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. As cores devem ser vivas, miscíveis, e a massa deve ser de fácil manipulação, sem esfarelar. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras	60.000	R\$ 3,42	R\$ 205.200,00
1.10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	60.000	R\$ 2,90	R\$ 174.000,00
1.11	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA : Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e	60.000	R\$ 4,60	R\$ 276.000,00



	100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.			
1.12	SQUEEZE: Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 9,28	R\$ 556.800,00
Valor total do Lote 1: R\$ 3.853.800,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).				

LOTE 2 – PRÉ ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º Ano.

Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	40.000	R\$ 18,00	R\$ 720.000,00
2.2	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	40.000	R\$ 7,82	R\$ 312.800,00
2.3	CADERNO BROCHURÃO - Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de	40.000	R\$ 6,45	R\$ 258.000,00



	plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação..			
2.4	CADERNO QUADRICULADO- Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, com quadriculado de 1x1 cm. Formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	40.000	R\$ 10,27	R\$ 410.800,00
2.5	COLA BRANCA - Tubo de cola contendo no mínimo 100 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), com bico aplicador. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade e composição. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	40.000	R\$ 5,03	R\$ 201.200,00
2.6	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 7,63	R\$ 305.200,00
2.7	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00



2.8	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	40.000	R\$ 1,01	R\$ 40.400,00
2.9	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
2.10	RÉGUA ESCOLAR 30CM - Régua escolar confeccionada em politereftalato de etila (PET), com comprimento mínimo de 310 mm, largura de 35 mm e espessura de 3 mm. Escala de 30 cm com divisões em milímetros e numeração a cada centímetro. Possui apoio central e faixa para ampliação e redução de texto para leitura. Impressão da escala clara, precisa, legível e sem falhas, realizada por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
2.11	TESOURA SEM PONTA 11CM - Tesoura sem ponta com comprimento mínimo de 110 mm, cabo confeccionado em 100% polipropileno, e lâmina de corte em aço inoxidável, proporcionando um corte limpo e eficiente. Olhais com formato anatômico para maior conforto no uso. Espessura mínima da lâmina de 1,2 mm. A tesoura deve ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 1,77	R\$ 70.800,00
2.12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	40.000	R\$ 2,90	R\$ 116.000,00
2.13	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA : Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	40.000	R\$ 4,60	R\$ 184.000,00
2.14	SQUEEZE : Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210	40.000	R\$ 9,28	R\$ 371.200,00



	mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.			
Valor total do Lote 2: R\$ 2.723.400,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).				

LOTE 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ao 5º Ano.				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	65.000	R\$ 18,00	R\$ 1.170.000,00
3.2	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	65.000	R\$ 7,82	R\$ 508.300,00
3.3	CADERNO UNIVERSITÁRIO - Caderno universitário com no mínimo 96 folhas, encadernação em espiral, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	65.000	R\$ 7,92	R\$ 514.800,00
3.4	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO - Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas, encadernação em espiral, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de	65.000	R\$ 10,07	R\$ 654.550,00



	máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.			
3.5	COLA BRANCA - Tubo de cola contendo no mínimo 100 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), com bico aplicador. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade e composição. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	65.000	R\$ 5,03	R\$ 326.950,00
3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000	R\$ 0,70	R\$ 45.500,00
3.7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000	R\$ 0,70	R\$ 45.500,00
3.8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica com tinta vermelha, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000	R\$ 0,70	R\$ 45.500,00
3.9	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 7,63	R\$ 495.950,00



3.10	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 0,64	R\$ 41.600,00
3.11	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	65.000	R\$ 1,01	R\$ 65.650
3.12	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 0,66	R\$ 42.900,00
3.13	RÉGUA ESCOLAR 30CM - Réguas escolares confeccionadas em polietereftalato de etila (PET), com comprimento mínimo de 310 mm, largura de 35 mm e espessura de 3 mm. Escala de 30 cm com divisões em milímetros e numeração a cada centímetro. Possui apoio central e faixa para ampliação e redução de texto para leitura. Impressão da escala clara, precisa, legível e sem falhas, realizada por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 1,25	R\$ 81.250,00
3.14	TESOURA SEM PONTA 11CM - Tesoura sem ponta com comprimento mínimo de 110 mm, cabo confeccionado em 100% polipropileno, e lâmina de corte em aço inoxidável, proporcionando um corte limpo e eficiente. Olhais com formato anatômico para maior conforto no uso. Espessura mínima da lâmina de 1,2 mm. A tesoura deve ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 1,77	R\$ 115.050,00
3.15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	65.000	R\$ 2,90	R\$ 188.500,00
3.16	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA : Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e	65.000	R\$ 4,60	R\$ 299..000,00



	100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.			
3.17	SQUEEZE: Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 9,28	R\$ 603.200,00
Valor total do Lote 3: R\$ (Quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).				

LOTE 4 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
4.1	ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tecido: <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor cinza pantone 18 0601.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. Características do Tecido Cinza: <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Formato: <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. Dimensões Mínimas: <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. Zíper: <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais.✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. Cursor: <ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.	60.000	R\$ 15,51	R\$ 930.600,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.			
4.2	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX.✓ Face frontal com recorte semelhante à letra V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX e laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com reforço em viés de manta de não tecido com 30 mm para melhor acabamento. <p>Corpo principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Cinza.✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura em rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Fechamento com zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, com finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. <p>Fita Refletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Largura de 1,0 cm, tecido com composições mínimas de 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva cor Azul Turquesa Pantone 313U.✓ Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com 2 fitas por lado, paralelas a 45°, com 8,5 cm e 11,5 cm de comprimento. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, estrutura rip stop tipo maquinetado com desenho de losango (arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm).✓ Gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Fechamento com zíper (cadastro e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza).✓ Cursor plástico branco nº 6 com puxador injetado tipo fecho éclair. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura de 60 mm a 75 mm, com enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura.✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, bordas com viés em polipropileno cinza chumbo, escrita personalizada "EDUCAÇÃO" em branco.✓ Costura reta e reforço com travetes, extremidades inferiores com regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico. <p>Alça de Mão:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm.	60.000	R\$ 150,41	R\$ 9.024.600,00



	<p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, espaço adequado para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com uma agulha reta. <p>Protetor das Costas e Encaixe do Carrinho Escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Faixa de proteção com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura, revestida com tecido rip stop tipo maquinetado. <p>Carrinho Escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Removível, altura aproximada de 400 mm, base de 260 x 190 mm, com hastas e rebites de alumínio, base e outras partes em polipropileno com cantos arredondados.✓ Cinta em polipropileno CBR 30 com fecho de engate 30 mm em poliacetal injetado. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Aplicação da logomarca da Prefeitura em silkscreen até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.✓ Medidas dos foles e bolso frontal conforme especificado. <p>Tolerância de medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As medidas podem variar até 20 mm + -.			
<p>Valor total do Lote 4: R\$9.955.200,00 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).</p>				

LOTE 5 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
5.1	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor cinza pantone 18 0601.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Cinza:</p>	105.000	R\$ 15,51	R\$ 1.628.550,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais.✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.			
5.2	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX, laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Cinza;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.	105.000	R\$ 94,90	R\$ 9.964.500,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Fechamento com Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. <p>Fita Refletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Largura de 1,0 cm, tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Azul Turquesa Pantone 313U.✓ Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com duas fitas paralelas por lado a 45°, com comprimentos de 8,5 cm e 11,5 cm. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.✓ Bordas com viés de polipropileno cinza chumbo, escrita "EDUCAÇÃO" em branco (8 x 40 mm, espaçamento de 20 mm).✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável. <p>Alça de Mão:</p>		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm. <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado. <p>Tolerância de Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).			
--	---	--	--	--

Valor total do Lote 5: R\$ 11.593.050,00 (Onze milhões, quinhentos e noventa e três mil e cinquenta reais).

Obs: Abaixo segue o mapa de preços obtidos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 6 / 2024 Data: 10/09/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 232 - AGENDA ESCOLAR			Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00	
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			8,3000	498.000,00	Menor Cotação
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			17,0000	1.020.000,00	
326 - Município de Rio Bom.			18,0000	1.080.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			27,0000	1.620.000,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			27,5000	1.650.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00 Não Cotou	325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00 Não Cotou
7 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou			
8 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou			
9 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00 Não Cotou			
			Valor médio:	19.5600	1173600.00
			Valor mediana:	18,0000	1.080.000,00
			Maior:	27,50	1.650.000,00
Lote: 1 Ordem: 2 Item: 163 - Apontador colorido com depósito transparente incolor.			Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00	
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

20 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 0,4800	28.800,00	Menor Cotação
21 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS 0,5900	35.400,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	1,0100	60.600,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	2,0500	123.000,00
309 - Kalunga SA	4,9000	294.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00 Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00 Não Cotou
- MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou
- MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou
326 - Município de Rio Bom. 0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00 Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 1.8000 108000,00

Valor mediana: 1,0100 60.600,00

Valor Maior: 4,90 294.000,00

Lote: 1 Ordem: 3 Item: 164 - Borracha branca para apagar lápis

Unid.:UND Qtde.: 60.000,00

Fornecedor

Marca Valor Unitário Valor Total Status

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,1500	9.000,00	Menor Cotação
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			0,6200	37.200,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,7100	42.600,00			
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	0,7500	45.000,00			
309 - Kalunga SA			1,1000	66.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou		
326 - Município de Rio Bom.			0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP			0,0000	0,00	Não Cotou
			Valor médio:	0,6600	39600,00
			Valor mediana:	0,7100	42.600,00
			Valor Maior:	1,10	66.000,00

Lote: 1 Ordem: 4 Item: 165 - CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 Unid.:UND Qtde.: 60.000,00 folhas

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		5,5200	331.200,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	6,5900	395.400,00		
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	7,2500	435.000,00		
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		8,4000	504.000,00	
309 - Kalunga SA		13,9000	834.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		17,9000	1.074.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou	
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000	0,00	Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **9.9200** **595200,00**

Valor mediana: **7,8200** **469.200,00** Valor Maior: **17,90**
1.074.000,00

Lote: 1 Ordem: 5 Item: 166 - COLA BRANCA Tubo de cola liquida

Unid.:UND **Qtde.: 60.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
326 - Município de Rio Bom.		0,3100	18.600,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		1,5100	90.600,00	
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		2,0000	120.000,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		5,0300	301.800,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		8,0400	482.400,00	
309 - Kalunga SA		9,9000	594.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou	

Valor médio: **4.4600** **267600,00**

Valor mediana: **3,5100** **210.600,00**

Valor Maior: **9,90** **594.000,00**

Lote: 1 Ordem: 6 Item: 167 - GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes

Unid.:UND **Qtde.: 60.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2,3500	141.000,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.	2,6500	159.000,00	
309 - Kalunga SA	3,9000	234.000,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	5,5200	331.200,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	5,7200	343.200,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	6,2000	372.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000	0,00	Não Cotou	

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **		
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024		
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Valor médio: 4.3900 263400,00 Valor mediana: 4.7100 282.600,00 Valor Maior: 6,20 372.000,00				
Lote: 1 Ordem: 7 Item: 168 - LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, Unid.:UND Qtde.: 60.000,00 amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor				

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			2,6300	157.800,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.			3,0000	180.000,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			7,5100	450.600,00	
309 - Kalunga SA			7,7500	465.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			7,9900	479.400,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			9,1900	551.400,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou	328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP				0,0000	0,00 Não Cotou
			Valor médio:	6.3400	380400,00
			Valor mediana:	7,6300	457.800,00
			Valor Maior:	9,19	551.400,00

Lote: 1 Ordem: 8 Item: 169 - LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,2000	12.000,00	Menor Cotação
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,2200	13.200,00	
326 - Município de Rio Bom.		0,3400	20.400,00
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		0,9400	56.400,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		1,2600	75.600,00
309 - Kalunga SA		1,6000	96.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00 Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00 Não Cotou	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	0,7600	45600,00
Valor mediana:	0,6400	38.400,00
Valor Maior:	1,60	96.000,00

Lote: 1 Ordem: 9 Item: 170 - Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		1,9800 118.800,00 Menor Cotação
321 - MUNICIPIO DE JANÍPOLIS		2,2800 136.800,00
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		3,4200 205.200,00
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		3,7500 225.000,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		4,6000 276.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000 0,00 Não Cotou
309 - Kalunga SA		0,0000 0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000 0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000 0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou		
326 - Município de Rio Bom.		0,0000 0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000 0,00 Não Cotou
	Valor médio:	3.2000 192000,00
	Valor mediana:	3,4200 205.200,00
	Valor Maior:	4,60 276.000,00
Lote: 1 Ordem: 10 Item: 171 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário

325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	1,7500	105.000,00	Menor Cotação			
326 - Município de Rio Bom.	1,8900	113.400,00				
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL				2,9000	174.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda				3,4000	204.000,00	
309 - Kalunga SA				3,9000	234.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou	320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE					0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO					0,0000	0,00 Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANÍÓPOLIS					0,0000	0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou			
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou			

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024
	ANÁLISE DE COTAÇÃO	
	Valor médio:	2.7600 165600,00
	Valor mediana:	2,9000 174.000,00
	Valor Maior:	3,90 234.000,00
Lote: 1 Ordem: 11 Item: 172 - PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica	Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário
		Valor Total
		Status

305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,8400	110.400,00	Menor Cotação
309 - Kalunga SA			4,6000	276.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			5,9900	359.400,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou	0,0000	0,00 Não Cotou
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou	0,0000	0,00 Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.				0,0000	0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP				0,0000	0,00 Não Cotou
			Valor médio:	4.1400	248.400,00
			Valor mediana:	4.6000	276.000,00
			Valor Maior:	5,99	359.400,00
Lote: 1 Ordem: 12 Item: 173 - SQUEEZE Garrafa plástica para água tipo squeeze, 500 ml.					
			Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00	
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			4,7000	282.000,00	Menor Cotação
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			5,4100	324.600,00	
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	13,1600	789.600,00			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	13,9900	839.400,00			
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			0,0000	0,00	Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.			0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP			0,0000	0,00	Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **9.3100** **558600,00**

Valor mediana: **9,2800** **556.800,00**

Valor Maior: **13,99** **839.400,00**

Lote: 2 Ordem: 1 Item: 232 - AGENDA ESCOLAR

Unid.:UND **Qtde.: 40.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		8,3000	332.000,00	Menor Cotação
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		17,0000	680.000,00	
326 - Município de Rio Bom.		18,0000	720.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		27,0000	1.080.000,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		27,5000	1.100.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou				
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou				
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000 0,00 Não Cotou				
Valor médio:				19.5600 782400,00

Valor mediana: **18,0000** **720.000,00** Valor Maior: **27,50**
1.100.000,00

Lote: 2 Ordem: 2 Item: 165 - CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 Unid.:UND Qtde.: 40.000,00 folhas

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			5,5200	220.800,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 6,5900	263.600,00				
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS 7,2500	290.000,00				
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		8,4000	336.000,00		
309 - Kalunga SA		13,9000	556.000,00		
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		17,9000	716.000,00		
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou	
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou	
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou	
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00 Não Cotou				
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00 Não Cotou				
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000	0,00	Não Cotou	

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024
ANÁLISE DE COTAÇÃO		
	Valor médio:	9.9200 396800,00
	Valor mediana:	7,8200 312.800,00
	Valor Maior:	17,90 716.000,00
Lote: 2 Ordem: 3 Item: 174 - Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	Unid.:UND	Qtde.: 40.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário
		Valor Total
		Status



323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			5,2400	209.600,00	Menor Cotação			
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	5,2500	210.000,00						
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	5,5000	220.000,00						
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			7,4000	296.000,00				
309 - Kalunga SA			8,9000	356.000,00				
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			10,8100	432.400,00				
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou			
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou			
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou			
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou					
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou					
326 - Município de Rio Bom.			0,0000	0,00	Não Cotou			
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP			0,0000	0,00	Não Cotou			
			Valor médio:	7.1800	287200,00			
			Valor mediana:	6,4500	258.000,00			
			Valor Maior:	10,81	432.400,00			
Lote: 2 Ordem: 4 Item: 175 - Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm			Unid.:UND	Qtde.: 40.000,00				
Fornecedor	Marca		Valor Unitário	Valor Total	Status			
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			6,9100	276.400,00	Menor Cotação			
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			10,2700	410.800,00				
309 - Kalunga SA			12,9000	516.000,00				
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou			
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,0000	0,00	Não Cotou			
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou	323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou	
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,						0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS						0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou					
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou					
326 - Município de Rio Bom.						0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP						0,0000	0,00	Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **10.0200** **400800,00**

Valor mediana: **10,2700** **410.800,00**

Valor Maior: **12,90** **516.000,00**

Lote: 2 Ordem: 5 Item: 166 - COLA BRANCA Tubo de cola liquida

Unid.:UND **Qtde.: 40.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		1,5100	60.400,00	Menor Cotação
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		2,0000	80.000,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		5,0300	201.200,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		8,0400	321.600,00	
309 - Kalunga SA		9,9000	396.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou	
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000	0,00	Não Cotou
		Valor médio:	5.2900	211600,00
		Valor mediana:	5,0300	201.200,00
		Valor Maior:	9,90	396.000,00

Lote: 2 Ordem: 6 Item: 168 - LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, Unid.:UND Qtde.: 40.000,00 amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
-------------------	--------------	-----------------------	--------------------	---------------

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	2,6300	105.200,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.	3,0000	120.000,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	7,5100	300.400,00	
309 - Kalunga SA	7,7500	310.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	7,9900	319.600,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	9,1900	367.600,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou			
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000 0,00 Não Cotou			

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **		
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024		
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
		Valor médio: <u>6.3400</u> <u>253600,00</u>		
		Valor mediana: <u>7,6300</u> <u>305.200,00</u>		
		Valor Maior: <u>9,19</u> <u>367.600,00</u>		
Lote: 2 Ordem: 7 Item: 169 - LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado		Unid.:UND Qtde.: 40.000,00		
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 0,2000	8.000,00	Menor Cotação		
321 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS 0,2200	8.800,00			
326 - Município de Rio Bom.			0,3400	13.600,00
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			0,9400	37.600,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			1,2600	50.400,00
309 - Kalunga SA			1,6000	64.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00 Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou		
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000	0,00	Não Cotou		
Valor médio:				0,7600 30400,00
Valor mediana:				0,6400 25.600,00
Valor Maior:				1,60 64.000,00

Lote: 2 Ordem: 8 Item: 163 - Apontador colorido com depósito transparente incolor. **Unid.:UND** **Qtde.: 40.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 0,4800	19.200,00	Menor Cotação		
321 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS 0,5900	23.600,00			
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,0100	40.400,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			2,0500	82.000,00
309 - Kalunga SA			4,9000	196.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00 Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou		
326 - Município de Rio Bom.			0,0000	0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP			0,0000	0,00 Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **1.8000** 72000,00

Valor mediana: **1,0100** 40.400,00

Valor Maior: **4,90** 196.000,00

Lote: 2 Ordem: 9 Item: 164 - Borracha branca para apagar lápis

Unid.:UND Qtde.: 40.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		0,1500	6.000,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.		0,3100	12.400,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		0,6200	24.800,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS 0,7100 28.400,00				
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda 0,7500 30.000,00				
309 - Kalunga SA		1,1000	44.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou				
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou				
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000 0,00 Não Cotou				
		Valor médio: 0,6000	24000,00	
		Valor mediana: 0,6600	26.400,00	
		Valor Maior: 1,10	44.000,00	

Lote: 2 Ordem: 10 Item: 176 - RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada Unid.:UND Qtde.: 40.000,00 centímetro

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,8500	34.000,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.	1,1900	47.600,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	1,2500	50.000,00	
309 - Kalunga SA	3,3000	132.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	4,9000	196.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000	0,00	Não Cotou	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	2.2900	91600,00
Valor mediana:	1,2500	50.000,00
Valor Maior:	4,90	196.000,00

Lote: 2 Ordem: 11 Item: 177 - TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico **Unid.:UND** **Qtde.: 40.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------



320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			1,2500	50.000,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.			1,6800	67.200,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,7500	70.000,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	1,8000	72.000,00			
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	4,0000	160.000,00			
309 - Kalunga SA			7,6000	304.000,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou	328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP				0,0000	0,00 Não Cotou
			Valor médio:	3.0100	120400,00
			Valor mediana:	1,7700	70.800,00
			Valor Maior:	7,60	304.000,00

Lote: 2 Ordem: 12 Item: 171 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4 **Unid.:UND** **Qtde.: 40.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	1,7500	70.000,00	Menor Cotação	
326 - Município de Rio Bom.	1,8900	75.600,00		
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			2,9000	116.000,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			3,4000	136.000,00
309 - Kalunga SA			3,9000	156.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00 Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00 Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			0,0000	0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou		
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00 Não Cotou		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	2.7600	110400,00
Valor mediana:	2,9000	116.000,00
Valor Maior:	3,90	156.000,00

Lote: 2 Ordem: 13 Item: 172 - PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica		Unid.:UND	Qtde.: 40.000,00		
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,8400	73.600,00	Menor Cotação
309 - Kalunga SA			4,6000	184.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			5,9900	239.600,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICIPIO DE JANÍÓPOLIS			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou			
326 - Município de Rio Bom.			0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP			0,0000	0,00	Não Cotou
			Valor médio:	4.1400	165600,00
			Valor mediana:	4,6000	184.000,00
			Valor Maior:	5,99	239.600,00
Lote: 2 Ordem: 14 Item: 173 - SQUEEZE Garrafa plástica para água tipo squeeze, 500 ml.		Unid.:UND	Qtde.: 40.000,00		
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	4,7000	188.000,00	Menor Cotação
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	5,4100	216.400,00	
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 13,1600 526.400,00			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 13,9900 559.600,00			
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.	0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **		
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024		
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Valor médio: 9.3100 372400,00 Valor mediana: 9.2800 371.200,00 Valor Maior: 13,99 559.600,00				
Lote: 3 Ordem: 1 Item: 232 - AGENDA ESCOLAR Unid.:UND Qtde.: 65.000,00				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status



320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			8,3000	539.500,00	Menor Cotação
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			17,0000	1.105.000,00	
326 - Município de Rio Bom.			18,0000	1.170.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			27,0000	1.755.000,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			27,5000	1.787.500,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou		
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou		
				19.5600	1271400.00
				Valor média:	18,0000
				Valor mediana:	1.170.000,00
				Maior:	27,50
					Valor
					1.787.500,00

Lote: 3 Ordem: 2 Item: 165 - CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 Unid.:UND Qtde.: 65.000,00 folhas

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		5,5200	358.800,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	6,5900	428.350,00		
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	7,2500	471.250,00		
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		8,4000	546.000,00	
309 - Kalunga SA		13,9000	903.500,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		17,9000	1.163.500,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou	
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000	0,00	Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **9.9200 644800,00**

Valor mediana: **7,8200 508.300,00** Valor Maior: **17,90 1.163.500,00**

Lote: 3 Ordem: 3 Item: 178 - Caderno universitário com no mínimo 96 folhas, espiral, formato mínimo 200 X 275 mm permitindo um **Unid.:UND Qtde.: 65.000,00** corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		6,5000	422.500,00	Menor Cotação
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		6,9100	449.150,00	
326 - Município de Rio Bom.		7,6000	494.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		8,2500	536.250,00	
309 - Kalunga SA		13,7000	890.500,00	
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		13,7500	893.750,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000 0,00 Não Cotou	328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000 0,00 Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	9.4500	614250.00	
	Valor mediana:	7,9200	514.800,00	
	Valor Maior:	13,75	893.750,00	

Lote: 3 Ordem: 4 Item: 179 - Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas **Unid.:UND Qtde.: 65.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	6,9100	449.150,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.	7,2500	471.250,00	
309 - Kalunga SA	12,9000	838.500,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	18,4200	1.197.300,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000	0,00	Não Cotou	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 11.3700 739050.00

Valor mediana: 10,0700 654.550,00 Valor Maior: 18,42
1.197.300,00

Lote: 3 Ordem: 5 Item: 166 - COLA BRANCA Tubo de cola liquida

Unid.:UND Qtde.: 65.000,00

Fornecedor

Marca Valor Unitário Valor Total Status

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	1,5100	98.150,00	Menor Cotação	
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	2,0000	130.000,00		
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	5,0300	326.950,00		
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	8,0400	522.600,00		
309 - Kalunga SA	9,9000	643.500,00		
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou	
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou	
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou	
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
326 - Município de Rio Bom.	0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou	
	Valor médio:	5,2900	343.850,00	
	Valor mediana:	5,0300	326.950,00	
	Valor Maior:	9,90	643.500,00	
Lote: 3 Ordem: 6 Item: 180 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	Unid.:UND	Qtde.: 65.000,00		
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
326 - Município de Rio Bom.		0,5600	36.400,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 0,6000	39.000,00			
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS 0,6400	41.600,00			
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		0,7700	50.050,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		1,6300	105.950,00	
309 - Kalunga SA		1,9300	125.450,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **1.0200** **66300,00**

Valor mediana: **0,7000** **45.500,00**

Valor Maior: **1,93** **125.450,00**

Lote: 3 Ordem: 7 Item: 181 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Ponta Média de 1.0mm, transparente.			Unid.:UND	Qtde.: 65.000,00	
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
326 - Município de Rio Bom.			0,5700	37.050,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 0,6000	39.000,00		0,7700	50.050,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS 0,6400	41.600,00		1,6300	105.950,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,9300	125.450,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA			0,0000	0,00	Não Cotou
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00	Não Cotou	Valor médio:	1.0200	66300,00
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00	Não Cotou	Valor mediana:	0,7000	45.500,00
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000	0,00	Não Cotou	Valor Maior:	1,93	125.450,00
Lote: 3 Ordem: 8 Item: 182 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Ponta Média de 1.0mm, transparente.			Unid.:UND	Qtde.: 65.000,00	
Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status



326 - Município de Rio Bom.			0,5700	37.050,00	Menor Cotação
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,6000	39.000,00			
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,6400	41.600,00			
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			0,7700	50.050,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			1,6300	105.950,00	
309 - Kalunga SA			1,9300	125.450,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou		
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **1.0200** **66300,00**

Valor mediana: **0,7000** **45.500,00**

Valor Maior: **1,93** **125.450,00**

Lote: 3 Ordem: 9 Item: 168 - LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, **Unid.:UND** **Qtde.: 65.000,00** amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			2,6300	170.950,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.			3,0000	195.000,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			7,5100	488.150,00	
309 - Kalunga SA			7,7500	503.750,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			7,9900	519.350,00	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			9,1900	597.350,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou	328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP					0,0000 0,00 Não Cotou
				Valor médio:	6.3400 412.100,00
				Valor mediana:	7.6300 495.950,00
				Valor Maior:	9,19 597.350,00

Lote: 3 Ordem: 10 Item: 169 - LÁPIS GRAFITE	Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	Unid.:UND	Qtde.: 65.000,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,2000	13.000,00	Menor Cotação	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,2200	14.300,00		
326 - Município de Rio Bom.			0,3400	22.100,00
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			0,9400	61.100,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			1,2600	81.900,00
309 - Kalunga SA			1,6000	104.000,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00 Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00 Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00 Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00 Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou		
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00 Não Cotou		



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	0,7600	49400,00
Valor mediana:	0,6400	41.600,00
Valor Maior:	1,60	104.000,00

Lote: 3 Ordem: 11 Item: 163 - Apontador colorido com depósito transparente incolor.

Unid.:UND Qtde.: 65.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) 0,4800	31.200,00 Menor Cotação			
321 - MUNICIPIO DE JANÍOPOLIS 0,5900	38.350,00			
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		1,0100	65.650,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		2,0500	133.250,00	
309 - Kalunga SA		4,9000	318.500,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000	0,00 Não Cotou			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000	0,00 Não Cotou			
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		0,0000	0,00	Não Cotou
		Valor médio:	1,8000	117000,00
		Valor mediana:	1,0100	65.650,00
		Valor Maior:	4,90	318.500,00
Lote: 3 Ordem: 12 Item: 164 - Borracha branca para apagar lápis				
Unid.:UND Qtde.: 65.000,00				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,1500	9.750,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.	0,3100	20.150,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	0,6200	40.300,00	
321 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS 0,7100 46.150,00			
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda 0,7500 48.750,00			
309 - Kalunga SA	1,1000	71.500,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou			
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000 0,00 Não Cotou			

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **		
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024		
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Valor médio: 0,6000 39000,00 Valor mediana: 0,6600 42.900,00 Valor Maior: 1,10 71.500,00				
Lote: 3 Ordem: 13 Item: 176 - RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada Unid.:UND Qtde.: 65.000,00 centímetro				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,8500	55.250,00	Menor Cotação
326 - Município de Rio Bom.			1,1900	77.350,00	
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,2500	81.250,00	
309 - Kalunga SA			3,3000	214.500,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			4,9000	318.500,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou	328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00 Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP				0,0000	0,00 Não Cotou
			Valor médio:	2.2900	148850,00
			Valor mediana:	1,2500	81.250,00
			Valor Maior:	4,90	318.500,00

Lote: 3 Ordem: 14 Item: 177 - TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico **Unid.:UND** **Qtde.: 65.000,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		1,2500	81.250,00	Menor Cotação	
326 - Município de Rio Bom.		1,6800	109.200,00		
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		1,7500	113.750,00		
321 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS	1,8000	117.000,00			
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	4,0000	260.000,00			
309 - Kalunga SA		7,6000	494.000,00		
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00	Não Cotou	
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou	
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou	
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00 Não Cotou	327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00 Não Cotou
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL				0,0000	0,00 Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
Exercício: 2024 Estado: Paraná

0,00 Não Cotou

** Elotech **

13/09/2024 **ANÁLISE DE COTAÇÃO**
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000

Valor médio:	3.0100	195650,00
Valor mediana:	1,7700	115.050,00
Valor Maior:	7,60	494.000,00

Lote: 3 Ordem: 15 Item: 171 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	Unid.:UND	Qtde.: 65.000,00
---	------------------	-------------------------

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO, 1,7500 113.750,00 Menor Cotação				
326 - Município de Rio Bom. 1,8900 122.850,00				
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		2,9000	188.500,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		3,4000	221.000,00	
309 - Kalunga SA		3,9000	253.500,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00 Não Cotou	
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		0,0000	0,00 Não Cotou	
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00 Não Cotou	
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00 Não Cotou	
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		0,0000	0,00 Não Cotou	
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou				
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou				
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP 0,0000 0,00 Não Cotou				
		Valor médio:	2.7600	179400,00
		Valor mediana:	2,9000	188.500,00
		Valor Maior:	3,90	253.500,00
Lote: 3 Ordem: 16 Item: 172 - PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA - Pasta com presilha plástica	Unid.:UND	Qtde.: 65.000,00		
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL			1,8400	119.600,00	Menor Cotação
309 - Kalunga SA			4,6000	299.000,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda			5,9900	389.350,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.			0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)			0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO			0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,			0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS			0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou		
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou		
326 - Município de Rio Bom.			0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP			0,0000	0,00	Não Cotou

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	** Elotech **		
	Exercício: 2024 Estado: Paraná	13/09/2024		
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Valor médio: 4.1400 269100,00 Valor mediana: 4,6000 299.000,00 Valor Maior: 5,99 389.350,00				
Lote: 3 Ordem: 17 Item: 173 - SQUEEZE Garrafa plástica para água tipo squeeze, 500 ml. Unid.:UND Qtde.: 65.000,00				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status

305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	4,7000	305.500,00	Menor Cotação
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	5,4100	351.650,00	
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 13,1600 855.400,00			
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 13,9900 909.350,00			
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,0000	0,00	Não Cotou
309 - Kalunga SA	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.	0,0000	0,00	Não Cotou
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	9.3100	605150,00
	Valor mediana:	9,2800	603.200,00
	Valor Maior:	13,99	909.350,00
Lote: 4 Ordem: 1 Item: 183 - ESTOJO ESCOLAR	Unid.:UND	Qtde.: 60.000,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		10,9000	654.000,00
309 - Kalunga SA		14,9000	894.000,00
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		16,1300	967.800,00
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		16,2700	976.200,00
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		0,0000	0,00
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		0,0000	0,00
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00
321 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS		0,0000	0,00
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00			Não Cotou
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00			Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		0,0000	0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **14.5500** 873000,00

Valor mediana: **15,5100** 930.600,00

Valor Maior: **16,27** 976.200,00

Lote: 4 Ordem: 2 Item: 184 - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO

Unid.:UND Qtde.: 60.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.		94,3200	5.659.200,00	Menor Cotação
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP		130,9300	7.855.800,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda		169,9000	10.194.000,00	
309 - Kalunga SA		185,9000	11.154.000,00	
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)		0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO		0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,		0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS		0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou	
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou	
326 - Município de Rio Bom.		0,0000	0,00	Não Cotou
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL		0,0000	0,00	Não Cotou
		Valor médio:	145.2600	8715600,00
		Valor mediana:	150,4100	9.024.600,00
		Valor Maior:	185,90	11.154.000,00

Lote: 5 Ordem: 1 Item: 186 - ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL

Unid.:UND Qtde.: 105.000,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
------------	-------	----------------	-------------	--------



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	10,9000	1.144.500,00	Menor Cotação
309 - Kalunga SA	14,9000	1.564.500,00	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	16,1300	1.693.650,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	16,2700	1.708.350,00	
324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	0,0000	0,00	Não Cotou
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICIPIO DE JANÍÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	0,0000	0,00	Não Cotou
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	0,0000	0,00	Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.	0,0000	0,00	Não Cotou
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	0,0000	0,00	Não Cotou



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **
13/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: **14.5500** **1527750.00**

Valor mediana: 15,5100 1.628.550,00 Valor
Maior: 16,27 1.708.350,00

Lote: 5 Ordem: 2 Item: 185 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

Unid.:UND

Fornecedor

Marca

Valor Unitário Valor Total Status

Rua Voluntários da Patria, 400 – Conj. 0402 – Cond Wawel Ed 80.020-000 – Centro – Curitiba – Paraná – Fone (41) 99193-1848
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br – site: www.ciedepar.com.br

324 - Fundo Municipal de Educação do Município de Piçarras.	60,1200	6.312.600,00	Menor Cotação
309 - Kalunga SA	89,9000	9.439.500,00	
322 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	99,9000	10.489.500,00	
329 - MUNICÍPIO DE URU - SP	108,0700	11.347.350,00	
320 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	0,0000	0,00	Não Cotou
25 - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	0,0000	0,00	Não Cotou
323 - MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO	0,0000	0,00	Não Cotou
325 - MUNICÍPIO DE CANTAGALO,	0,0000	0,00	Não Cotou
321 - MUNICÍPIO DE JANÍÓPOLIS	0,0000	0,00	Não Cotou
327 - MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA 0,0000 0,00 Não Cotou	0,0000	0,00	Não Cotou
328 - MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL 0,0000 0,00 Não Cotou	0,0000	0,00	Não Cotou
326 - Município de Rio Bom.	0,0000	0,00	Não Cotou
305 - PAINEL DE PREÇOS - GOVERNO FEDERAL	0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	89.4900	9396450,00

Valor mediana: 94,9000 9.964.500,00 Valor Maior:
108,07 11.347.350,00

Total Menor Cotação:	20.114.950,00
Total Médio Cotação:	33.697.900,00
Total Mediana Cotação:	33.738.650,00
Total Maior Cotação:	46.397.250,00

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado e descrito no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar as pesquisas de preços apresentadas, estima-se um valor global de R\$ 33.439.650,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido, que consiste na aquisição de kits pedagógicos escolares para atender às necessidades educacionais de alunos da rede pública, deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Essa abordagem é considerada a mais adequada devido às características específicas do objeto da contratação, bem como aos objetivos de otimização dos recursos públicos e garantia de qualidade e equidade na distribuição dos materiais escolares.

O Sistema de Registro de Preços é uma escolha estratégica, pois oferece maior flexibilidade e controle sobre o fornecimento dos materiais ao longo do período contratado. Essa flexibilidade é essencial para atender a uma demanda contínua e variável, típica do cenário educacional, onde a distribuição dos kits pode ocorrer em diferentes momentos e localidades ao longo do ano letivo. Além disso, o Registro de Preços facilita a gestão de compras futuras, permitindo que a administração pública realize novas aquisições conforme a necessidade, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório.

A utilização do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação garante maior transparência e competitividade no processo de aquisição. O ambiente eletrônico amplia a participação de fornecedores de diversas regiões, promovendo uma concorrência saudável que tende a resultar em preços mais vantajosos. Esse formato de licitação é reconhecido por sua eficiência e agilidade, características fundamentais para garantir que os materiais sejam adquiridos e distribuídos de forma oportuna, atendendo às exigências do calendário escolar.



A escolha pelo critério de menor preço por lote é particularmente adequada para este tipo de contratação. Os kits pedagógicos escolares são compostos por diversos itens que, apesar de distintos, devem ser adquiridos em conjunto para garantir padronização e qualidade uniforme em toda a rede pública de ensino. Agrupar os itens em lotes permite que os fornecedores apresentem propostas que considerem o conjunto completo de materiais necessários, assegurando que todos os itens sejam fornecidos de maneira integrada. Isso facilita não apenas a logística de distribuição, mas também a gestão dos contratos, uma vez que todos os materiais de um lote específico serão fornecidos por um único fornecedor ou por um grupo de fornecedores bem coordenados.

Ao optar pelo menor preço por lote, a administração pública consegue otimizar os recursos disponíveis, uma vez que a competição entre fornecedores para oferecer o menor preço pelo conjunto completo de itens incentiva propostas economicamente mais vantajosas. Isso permite que o foco esteja no valor agregado do conjunto de materiais que compõem cada kit, garantindo tanto a qualidade quanto a quantidade dos itens, sem ultrapassar o orçamento disponível.

Além disso, a contratação por lote minimiza os riscos de inconsistências entre os materiais fornecidos, como variações de qualidade ou incompatibilidade entre os itens do kit. Ao exigir que todos os itens de um lote sejam fornecidos por um mesmo fornecedor ou por parceiros bem coordenados, assegura-se que os materiais atendam às especificações técnicas estabelecidas e sejam entregues de forma coordenada e no prazo previsto.

Em suma, a solução proposta, que envolve a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços utilizando a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, é a mais adequada para garantir a qualidade, padronização e eficiência na aquisição e distribuição dos kits pedagógicos escolares. Essa abordagem permite à administração pública obter o melhor valor agregado para o conjunto de itens adquiridos, otimiza a gestão logística e assegura que todos os alunos da rede pública tenham acesso aos mesmos



materiais de alta qualidade, contribuindo para a equidade e o sucesso educacional.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais escolares pretende alcançar uma série de resultados fundamentais para a melhoria da qualidade da educação nas redes públicas de ensino, com foco na promoção da equidade e na eficiência do uso dos recursos públicos. Um dos principais resultados esperados é a garantia de acesso igualitário a materiais de alta qualidade para todos os alunos, independentemente de sua condição socioeconômica. Isso é crucial para promover a equidade no ambiente escolar, assegurando que todos os estudantes possam participar plenamente das atividades pedagógicas sem que a falta de recursos materiais seja um impedimento ao aprendizado.

Além disso, a disponibilização de materiais adequados e padronizados deve resultar em uma melhoria significativa no desempenho escolar dos alunos. Com o acesso a ferramentas apropriadas, como cadernos, lápis, régua, tesouras e outros itens essenciais, os estudantes estarão mais bem equipados para desenvolver suas habilidades e acompanhar o conteúdo das disciplinas, especialmente nas áreas que exigem o uso de materiais específicos.



Outro resultado importante é a eficiência na gestão dos recursos públicos. A aquisição centralizada por meio de um processo licitatório, utilizando o critério de menor preço por lote, permitirá otimizar o uso dos recursos, garantindo que a administração obtenha produtos de alta qualidade a um custo competitivo. Essa estratégia contribui para a sustentabilidade financeira do programa, permitindo sua continuidade e potencial expansão em longo prazo.

A padronização dos kits também simplificará a logística de distribuição dos materiais escolares. Com a aquisição centralizada, será possível organizar a entrega dos kits de forma mais eficiente em todas as escolas da rede pública, assegurando que todos os alunos recebam os materiais no início do ano letivo, sem atrasos. Isso não apenas melhora a organização interna, mas também garante que o processo educativo comece de maneira uniforme para todos os estudantes.

Um resultado esperado é a redução das desigualdades no ambiente escolar. Antes, a qualidade e quantidade dos materiais variavam significativamente entre os alunos, mas com a distribuição uniforme dos kits, essas disparidades serão minimizadas, promovendo um ambiente mais inclusivo e homogêneo para o aprendizado.

A segurança e adequação dos materiais também são prioridades. Os materiais adquiridos deverão atender a todas as normas de segurança e serem adequados para o uso infantil, o que garantirá que os alunos possam utilizá-los sem risco de acidentes ou problemas de saúde, criando um ambiente de aprendizado seguro e produtivo.

Além disso, a personalização dos materiais com a logomarca da Prefeitura e outros elementos institucionais reforçará a identidade visual e o vínculo dos alunos com a rede pública de ensino. Isso contribui para a valorização do sistema educacional público e para a construção de um sentimento de pertencimento entre os alunos e suas famílias.

Por fim, o fornecimento desses kits pedagógicos visa apoiar o desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando-lhes as ferramentas



necessárias para explorar suas capacidades criativas, cognitivas e sociais tanto dentro quanto fora da sala de aula. Ao garantir que todos os estudantes tenham acesso ao mesmo nível de recursos, a administração pública estará promovendo um ambiente de ensino mais equitativo, estimulante e propício ao aprendizado. Esses resultados, quando alcançados, terão um impacto positivo duradouro na qualidade da educação pública, assegurando que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento, independentemente de sua origem ou condição social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso na aquisição dos kits pedagógicos escolares destinados às redes públicas de ensino, é necessário adotar diversas providências fundamentais ao longo do processo. A garantia de qualidade e conformidade dos produtos é uma medida prioritária. Durante o processo de aquisição, é fundamental estabelecer critérios rigorosos para a aceitação das amostras dos produtos, verificando se elas atendem às especificações técnicas estabelecidas e se estão em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, como a certificação do INMETRO para itens específicos.

O planejamento logístico é outra providência indispensável para assegurar a entrega e distribuição eficiente dos kits escolares. Isso inclui a definição clara dos prazos de entrega, a identificação dos pontos de distribuição e a coordenação com as escolas para garantir que todos os alunos recebam os kits no início do ano letivo. Além disso, é necessário implementar mecanismos de monitoramento e fiscalização ao longo da execução do contrato, para acompanhar o cumprimento das obrigações pelos fornecedores, verificando a qualidade dos produtos entregues e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Qualquer não conformidade deve ser tratada de forma imediata para evitar impactos negativos na distribuição dos kits.

Capacitar e orientar as escolas sobre como proceder com a recepção, armazenamento e distribuição dos kits pedagógicos também é uma medida

importante. A gestão adequada desses materiais nas unidades escolares contribui para a preservação da qualidade dos produtos até o momento de seu uso pelos alunos. Além disso, a comunicação com a comunidade escolar é essencial para garantir o apoio e a compreensão de todos os envolvidos. Informar alunos, pais e professores sobre a iniciativa e os benefícios esperados fortalece o vínculo da comunidade com o programa e promove a transparência.

Por fim, realizar uma avaliação dos resultados após a distribuição dos kits é uma providência recomendada. A coleta de feedback das escolas e dos alunos sobre a qualidade dos materiais e a adequação dos kits às necessidades pedagógicas permite identificar possíveis melhorias para futuras aquisições. Também é importante realizar uma gestão de riscos eficaz, identificando e mitigando potenciais problemas como atrasos na entrega, questões de qualidade ou desafios logísticos, garantindo que os objetivos do programa sejam alcançados sem contratemplos significativos. Adotar todas essas providências de maneira integrada e contínua é essencial para assegurar que a aquisição dos kits pedagógicos escolares seja realizada com sucesso, atendendo plenamente às necessidades dos alunos da rede pública de ensino e promovendo a equidade e a qualidade no acesso aos materiais educativos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Priorizar fornecedores que utilizem práticas de produção com baixa emissão de gases de efeito estufa e que operem com eficiência energética, preferencialmente utilizando energia renovável em seus processos, é uma abordagem essencial. Esse foco na sustentabilidade dos fornecedores contribui para a redução da pegada de carbono associada à fabricação e ao transporte dos materiais escolares.



Outra medida fundamental é promover a reutilização e reciclagem dos materiais sempre que possível, bem como optar por produtos que tenham uma longa vida útil. Itens duráveis, como estojos e mochilas de alta qualidade, não apenas reduzem a necessidade de reposições frequentes, mas também minimizam o volume de resíduos gerados ao longo do tempo.

Incentivar o design ecológico nos materiais escolares também é uma estratégia eficaz. Produtos projetados com menor impacto ambiental em mente, desde a escolha dos materiais até a forma de descarte, ajudam a mitigar os efeitos negativos no meio ambiente. Além disso, considerar a logística reversa, onde os fornecedores possam recolher e reciclar materiais ao final de sua vida útil, pode ser uma forma adicional de reduzir os impactos ambientais.

Por fim, garantir que os processos logísticos sejam otimizados para reduzir emissões durante o transporte e a distribuição dos kits também é uma medida crucial. Consolidar entregas e escolher rotas que minimizem a distância percorrida ajudam a reduzir o consumo de combustível e as emissões de carbono.

Ao adotar essas práticas, a administração pública pode assegurar que a aquisição dos kits pedagógicos escolares seja realizada de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e alinhando-se com os princípios de sustentabilidade que devem nortear as políticas de compras públicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição de kits pedagógicos escolares é uma ação fundamental para promover uma educação verdadeiramente humanizada, inclusiva e equitativa. Garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, compareçam ao primeiro dia de aula com todos os materiais necessários é um passo essencial para assegurar que elas tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento. O encantamento que o novo material escolar provoca nas crianças não só incentiva o engajamento nas



atividades escolares, como também contribui para o bem-estar emocional, reduzindo o risco de constrangimento e exclusão.

Além disso, a disponibilidade contínua de material ao longo do ano letivo favorece a permanência dos alunos na escola, evitando que a falta de recursos materiais se torne um obstáculo à frequência escolar. Em um contexto onde muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, fornecer material escolar gratuito é uma forma de aliviar o orçamento familiar, permitindo que os recursos sejam destinados a outras necessidades essenciais.

Ao garantir que todas as crianças recebam material de qualidade, a administração pública não só promove a igualdade de condições para o aprendizado, mas também fortalece o vínculo das famílias com a escola, demonstrando um compromisso real com a educação de suas crianças. Esta aquisição, portanto, não é apenas uma medida administrativa, mas um investimento no futuro de cada aluno, na coesão social e no desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva. A decisão de fornecer material escolar gratuito às crianças de famílias de baixa renda reflete o compromisso com uma educação que valoriza cada estudante e reconhece o impacto positivo que um ambiente escolar bem equipado pode ter na aprendizagem e no desenvolvimento emocional dos alunos.

Curitiba, 13 de setembro de 2024

Cristiane Dalmute Machado
Diretora de Projetos.
CIEDEPAR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e acessórios destinado para o ensino infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano dos anos iniciais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.2 – As especificações dos equipamentos, juntamente com os quantitativos registrados e valores máximos unitários e totais dos produtos constam nos quadros abaixo.

1.3 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos no Portal licitações-e e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as daqui.

LOTE 1 - ENSINO INFANTIL - CRECHE				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	60.000	R\$ 18,00	R\$ 1.080.000,00
1.2	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de	60.000	R\$ 1,01	R\$ 60.600,00



	aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras			
1.3	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 0,71	R\$ 42.600,00
1.4	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	60.000	R\$ 7,82	R\$ 469.200,00
1.5	COLA BRANCA - Tubo de cola branca com no mínimo 100 gramas, líquida, à base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, e que, após a secagem, forme um filme transparente. A embalagem deve ser um frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) com bico aplicador. A rotulagem deve conter as seguintes informações: peso líquido, indicação de produto atóxico, prazo de validade e composição. O produto deve ser selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 3,51	R\$ 210.600,00
1.6	GIZ DE CERA 12 CORES - Conjunto contendo 12 estacas de giz de cera em cores diferentes, confeccionadas em parafina, com comprimento mínimo de 75 mm e 10 mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, com janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 4,71	R\$ 282.600,00
1.7	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser	60.000	R\$ 7,63	R\$ 457.800,00



	macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.			
1.8	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
1.9	MASSA DE MODELAR – Massa de modelar super macia, ideal para modelagem, acondicionada em caixa contendo 6 cores sortidas. Peso total de 90 gramas. Composição à base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. As cores devem ser vivas, miscíveis, e a massa deve ser de fácil manipulação, sem esfarelar. Produto atóxico. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras	60.000	R\$ 3,42	R\$ 205.200,00
1.10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	60.000	R\$ 2,90	R\$ 174.000,00
1.11	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA : Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	60.000	R\$ 4,60	R\$ 276.000,00
1.12	SQUEEZE : Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	60.000	R\$ 9,28	R\$ 556.800,00
Valor total do Lote 1: R\$ 3.853.800,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).				



LOTE 2 – PRÉ ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º Ano.

Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
2.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.	40.000	R\$ 18,00	R\$ 720.000,00
2.2	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	40.000	R\$ 7,82	R\$ 312.800,00
2.3	CADERNO BROCHURÃO - Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação..	40.000	R\$ 6,45	R\$ 258.000,00
2.4	CADERNO QUADRICULADO - Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, com quadriculado de 1x1 cm. Formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	40.000	R\$ 10,27	R\$ 410.800,00
2.5	COLA BRANCA - Tubo de cola contendo no mínimo 100 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.	40.000	R\$ 5,03	R\$ 201.200,00



	Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), com bico aplicador. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade e composição. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.			
2.6	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 7,63	R\$ 305.200,00
2.7	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00
2.8	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras	40.000	R\$ 1,01	R\$ 40.400,00
2.9	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
2.10	RÉGUA ESCOLAR 30CM - Régua escolar confeccionada em politereftalato de etila (PET), com comprimento mínimo de 310 mm,	40.000	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00



	largura de 35 mm e espessura de 3 mm. Escala de 30 cm com divisões em milímetros e numeração a cada centímetro. Possui apoio central e faixa para ampliação e redução de texto para leitura. Impressão da escala clara, precisa, legível e sem falhas, realizada por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.			
2.11	TESOURA SEM PONTA 11CM - Tesoura sem ponta com comprimento mínimo de 110 mm, cabo confeccionado em 100% polipropileno, e lâmina de corte em aço inoxidável, proporcionando um corte limpo e eficiente. Olhais com formato anatômico para maior conforto no uso. Espessura mínima da lâmina de 1,2 mm. A tesoura deve ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 1,77	R\$ 70.800,00
2.12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO : Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	40.000	R\$ 2,90	R\$ 116.000,00
2.13	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA : Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	40.000	R\$ 4,60	R\$ 184.000,00
2.14	SQUEEZE : Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	40.000	R\$ 9,28	R\$ 371.200,00
Valor total do Lote 2: R\$ 2.723.400,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).				

LOTE 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ao 5º Ano.				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
3.1	AGENDA ESCOLAR - Miolo permanente, contendo no mínimo 224 páginas, incluindo índice telefônico e informações úteis ao estudante. Dimensões mínimas de 140 mm x 200 mm. Miolo confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . A primeira e a última folha do miolo devem ser em papel offset de 120 g/m ² , personalizadas em 4x0 cores, com as demais 112 folhas úteis	65.000	R\$ 18,00	R\$ 1.170.000,00



	impressas em 1x1. Capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, com espessura mínima de 0,35 mm, proteção e acabamento de gofragem. Acabamento em espiral de arame revestido com nylon preto, com espessura mínima de 1,0 mm a 1,2 mm, utilizando sistema coil-lock.			
3.2	CADERNO DE DESENHO - Caderno de desenho com miolo sem impressão e sem seda, contendo no mínimo 96 folhas. Formato mínimo de 275 x 200 mm. Capa e contracapa confeccionadas em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 63 g/m ² . Acabamento em espiral de arame galvanizado com espessura mínima de 0,90 mm, utilizando sistema coil-lock. Capa e contracapa personalizadas com impressão 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria de Educação.	65.000	R\$ 7,82	R\$ 508.300,00
3.3	CADERNO UNIVERSITÁRIO - Caderno universitário com no mínimo 96 folhas, encadernação em espiral, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	65.000	R\$ 7,92	R\$ 514.800,00
3.4	CADERNO UNIVERSITÁRIO QUADRICULADO - Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas, encadernação em espiral, formato mínimo de 200 x 275 mm. Capa e contracapa dura confeccionadas em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestidas e com guarda em papel offset branco de gramatura mínima de 110 g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa personalizadas com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	65.000	R\$ 10,07	R\$ 654.550,00
3.5	COLA BRANCA - Tubo de cola contendo no mínimo 100 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila), com bico aplicador. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade e composição. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	65.000	R\$ 5,03	R\$ 326.950,00
3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica com tinta preta, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa	65.000	R\$ 0,70	R\$ 45.500,00



	ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.			
3.7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica com tinta azul, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000	R\$ 0,70	R\$ 45.500,00
3.8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica com tinta vermelha, ponta média de 1,0 mm, corpo transparente, com tampa ventilada e clip. Corpo e tampa fabricados em material plástico resistente, permitindo visualização do nível de tinta. A caneta deve proporcionar escrita suave e contínua, com durabilidade adequada para uso diário.	65.000	R\$ 0,70	R\$ 45.500,00
3.9	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor em cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis devem vir apontados, com mina permanente, compostos de madeira mole, isenta de nós, com colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A mina interna deve ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macia, proporcionando pintura nítida. A embalagem deve trazer a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento, gravado no corpo do lápis. Dimensões mínimas: 170 mm de comprimento, 10 mm de diâmetro, e mina de 3,7 mm. Composição: Madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima de 300g/m ² , com janela e impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 7,63	R\$ 495.950,00
3.10	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite nº 02, apontado, confeccionado em madeira de reflorestamento, com comprimento mínimo de 13 cm, diâmetro entre 8 mm e 10 mm, e mina de grafite com diâmetro mínimo de 2,0 mm. O grafite deve ter constituição uniforme, com dureza HB, sendo macio e resistente, sem quebrar ao ser apontado. O lápis deve ter a marca do fabricante e um símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravados no corpo do lápis. Apresentar a certificação do INMETRO do produto juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 0,64	R\$ 41.600,00
3.11	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não	65.000	R\$ 1,01	R\$ 65.650



	macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificação do INMETRO e junto com as amostras			
3.12	BORRACHA BRANCA N.40 - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33 x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 0,66	R\$ 42.900,00
3.13	RÉGUA ESCOLAR 30CM - Régua escolar confeccionada em politerefalato de etila (PET), com comprimento mínimo de 310 mm, largura de 35 mm e espessura de 3 mm. Escala de 30 cm com divisões em milímetros e numeração a cada centímetro. Possui apoio central e faixa para ampliação e redução de texto para leitura. Impressão da escala clara, precisa, legível e sem falhas, realizada por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 1,25	R\$ 81.250,00
3.14	TESOURA SEM PONTA 11CM - Tesoura sem ponta com comprimento mínimo de 110 mm, cabo confeccionado em 100% polipropileno, e lâmina de corte em aço inoxidável, proporcionando um corte limpo e eficiente. Olhais com formato anatômico para maior conforto no uso. Espessura mínima da lâmina de 1,2 mm. A tesoura deve ser afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 1,77	R\$ 115.050,00
3.15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: Tamanho A4, confeccionada em polipropileno reciclável, atóxica e impermeável, na cor transparente. Fechamento com elástico na cor da pasta. Espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 310 x 220 mm.	65.000	R\$ 2,90	R\$ 188.500,00
3.16	PASTA COM FERREGEM PLÁSTICA: Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, confeccionada em material leve, atóxico e 100% reciclável. Pasta plástica com espessura mínima de 0,35 mm e dimensões mínimas de 245 x 340 mm.	65.000	R\$ 4,60	R\$ 299.000,00
3.17	SQUEEZE: Garrafa plástica para água tipo squeeze, confeccionada em blend de polietileno de alta e baixa densidade, com capacidade mínima de 500 ml. Bocal com diâmetro aproximado de 5 cm. Corpo da garrafa personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, medindo aproximadamente 80 mm de altura, com largura proporcional. A garrafa deve conter tampa de rosca e tampa protetora colorida, com bico atóxico. Dimensões aproximadas: 210 mm de altura e 70 mm de diâmetro. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	65.000	R\$ 9,28	R\$ 603.200,00
Valor total do Lote 3: R\$ (Quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).				



LOTE 4 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
4.1	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor cinza pantone 18 0601.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Cinza:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais.✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.	60.000	R\$ 15,51	R\$ 930.600,00
4.2	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX.✓ Face frontal com recorte semelhante à letra V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX e laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com reforço em viés de manta de não tecido com 30 mm para melhor acabamento. <p>Corpo principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Cinza.✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura em rip stop tipo maquinetado.	60.000	R\$ 150,41	R\$ 9.024.600,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Fechamento com zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, com finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. <p>Fita Refletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Largura de 1,0 cm, tecido com composições mínimas de 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva cor Azul Turquesa Pantone 313U.✓ Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com 2 fitas por lado, paralelas a 45°, com 8,5 cm e 11,5 cm de comprimento. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, estrutura rip stop tipo maquinetado com desenho de losango (arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm).✓ Gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Fechamento com zíper (cadastro e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza).✓ Cursor plástico branco nº 6 com puxador injetado tipo fecho éclair. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura de 60 mm a 75 mm, com enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura.✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, bordas com viés em polipropileno cinza chumbo, escrita personalizada "EDUCAÇÃO" em branco.✓ Costura reta e reforço com travetes, extremidades inferiores com regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico. <p>Alça de Mão:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm. <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, espaço adequado para preenchimento do nome do aluno, escola e série. <p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com uma agulha reta. <p>Protetor das Costas e Encaixe do Carrinho Escolar:</p>		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none">✓ Faixa de proteção com enchimento de isomanta de no mínimo 8 mm de espessura, revestida com tecido rip stop tipo maquinetado. <p>Carrinho Escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Removível, altura aproximada de 400 mm, base de 260 x 190 mm, com hastes e rebites de alumínio, base e outras partes em polipropileno com cantos arredondados.✓ Cinta em polipropileno CBR 30 com fecho de engate 30 mm em poliacetal injetado. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Aplicação da logomarca da Prefeitura em silkscreen até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.✓ Medidas dos foles e bolso frontal conforme especificado. <p>Tolerância de medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As medidas podem variar até 20 mm + -.			
Valor total do Lote 4: R\$9.955.200,00 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).				

LOTE 5 - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5º ANO				
Item	Descriutivo	Qde	Valor Unit.	Valor Total
5.1	<p>ESTOJO ESCOLAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida.✓ Cor cinza pantone 18 0601.✓ Gramatura de 330 g/m² com tolerância de +/- 10%.✓ O tecido não deve soltar tinta, mesmo quando úmido.✓ Deve estar livre de falhas nas costuras ou no tecido.✓ Não deve rasgar ou desfiar sob atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit. <p>Características do Tecido Cinza:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango, cujas arestas medem 12 mm.✓ Junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade.✓ Diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama de 720 Dtex e 90 Dtex, e no urdume de 360 Dtex.✓ Gramatura de 330 g/m² e espessura de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Retangular. <p>Dimensões Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento: 200 mm.✓ Largura: 50 mm.✓ Altura: 70 mm. <p>Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.✓ Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza, costurada nas duas laterais.	105.000	R\$ 15,51	R\$ 1.628.550,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Comprimento superior a 25 cm, terminando no meio da altura do estojo.✓ Preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.✓ Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário. <p>Cursor:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador plástico tipo fecho éclair em formato de losango, com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.✓ O cursor não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, com personalização em até 4 cores.			
5.2	<p>MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MINÍMAS.</p> <p>Tecido Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em tecido rip stop tipo maquinetado na cor cinza Pantone 18-0601 TPX.✓ Face frontal com recorte em formato de V na cor cinza Pantone 18-0601 TPX, laterais em cinza chumbo Pantone 18-0201 TPX.✓ Fechamento com costura reta, rebatida com viés de manta de não tecido de 30 mm para acabamento reforçado. <p>Corpo Principal:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tecido Cinza;✓ Composição mínima de 93% poliéster e 7% poliamida, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 12 mm e diagonais de 26 mm x 18 mm.✓ Título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78 tex; título de fio no urdume 116,52 tex.✓ Gramatura de 334 g/m², espessura mínima de 61 micras.✓ Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. <p>Fechamento com Zíper:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% poliéster, finco número 6, comprimento mínimo de 54 cm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair formato losango, grip em alto relevo, cor cinza. <p>Fita Refletiva:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Largura de 1,0 cm, tecido com composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva na cor Azul Turquesa Pantone 313U.	105.000	R\$ 94,90	R\$ 9.964.500,00



	<ul style="list-style-type: none">✓ Aplicada na emenda do recorte frontal e nas laterais, com duas fitas paralelas por lado a 45º, com comprimentos de 8,5 cm e 11,5 cm. <p>Bolso Externo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionado em tecido cinza chumbo Pantone 18-0601 TPX, 100% poliéster, com estrutura rip stop tipo maquinetado.✓ Desenho de losango com arestas de 6 mm, diagonais de 8 mm x 5 mm, gramatura de 360 g/m², espessura mínima de 0,30 mm.✓ Pregado ao corpo principal pelo fole lateral, com acabamento de bainha simples em máquina reta. <p>Fechamento com Zíper (Bolso Externo):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em cadarço e espiral 100% polipropileno, finco número 6, comprimento mínimo de 360 mm, cor cinza.✓ Cursor plástico branco nº 06 com puxador tipo fecho éclair em formato losango. <p>Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desenho ergonômico em S, comprimento mínimo de 390 mm, largura entre 60 mm e 75 mm.✓ Revestidas com tecido rip stop tipo maquinetado, com enchimento de isomanta de 8,0 mm.✓ Bordas com viés de polipropileno cinza chumbo, escrita "EDUCAÇÃO" em branco (8 x 40 mm, espaçamento de 20 mm).✓ Costura reforçada nas extremidades superiores e inferiores, com regulador de polipropileno biodegradável. <p>Alça de Mão:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Confeccionada em fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 30 mm, comprimento mínimo de 190 mm. <p>Tirante de Regulagem das Alças de Ombro:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fita CBR 100% polipropileno, cor preta, largura de 40 mm, comprimento aproximado de 420 mm, acabamento a fogo nas extremidades. <p>Regulador da Alça:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Injetado em polipropileno biodegradável, medindo 50 mm x 63 mm, com espaço para preenchimento do nome do aluno, escola e série.		
--	---	--	--



	<p>Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as costuras feitas com linha 100% poliéster 60, com no mínimo 2,5 pontos por cm. <p>Reforços Internos das Costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Em viés de 30 mm de não-tecido (non-woven) com 80 g/m², costurados com agulha reta para bom acabamento. <p>Logo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A logomarca da Prefeitura será aplicada por silkscreen em até 4 cores na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120 mm. <p>Medidas da Mochila:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 410 mm, Largura inferior: 320 mm, Largura superior: 230 mm.✓ Medidas dos foles inferior e superior, bem como do bolso frontal, conforme especificado. <p>Tolerância de Medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As medidas podem variar até 20 mm (+ ou -).			
Valor total do Lote 5: R\$ 11.593.050,00 (Onze milhões, quinhentos e noventa e três mil e cinquenta reais).				

2.1 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A justificativa para a contratação de materiais pedagógicos e acessórios escolares é baseada em uma série de necessidades identificadas nas redes públicas de ensino, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar. Essa contratação visa principalmente garantir a equidade no acesso a materiais de qualidade entre os estudantes, independentemente de suas condições financeiras. Atualmente, há uma disparidade significativa no acesso a materiais essenciais, o que compromete o desempenho acadêmico de alunos com menos recursos. Ao padronizar e centralizar a aquisição de materiais, o processo assegura que todos os alunos tenham os mesmos recursos, promovendo um ambiente de aprendizado mais equilibrado.

Além disso, a padronização dos kits escolares evita a compra de produtos de baixa qualidade que, frequentemente, não resistem ao uso contínuo ao longo do ano letivo. Isso resulta em economia para as escolas e famílias, que evitam a necessidade



de reposições frequentes. A aquisição de materiais duráveis garante a continuidade das atividades pedagógicas, o que é crucial para o progresso educacional dos alunos.

Outro ponto importante é a organização interna das escolas. A falta de um fornecimento centralizado de materiais frequentemente resulta em desorganização e na interrupção de aulas devido à falta de insumos adequados. A contratação de kits padronizados facilita a gestão dos materiais e permite uma organização mais eficiente dentro das escolas, garantindo que os professores tenham sempre os recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

Por fim, é crucial garantir a segurança dos materiais utilizados pelos alunos. A centralização da compra permite a escolha de fornecedores que atendam às normas de segurança, evitando riscos à saúde dos estudantes. Assim, essa contratação não apenas melhora o desempenho escolar, mas também contribui para um ambiente de aprendizado seguro e eficaz, promovendo uma educação pública mais inclusiva e justa.

2.2 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

2.2.1 - Uma prática que tem se tornado comum por parte dos administradores públicos é o critério de licitação por lote único, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes englobe toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e/ou prestação de serviços, atividades de natureza distinta e que poderiam ser prestadas por diversas empresas. Em geral, argumentam que a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

2.2.2 - Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e/ou serviços e/ou aquisição de bens, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentam, ademais, que haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Entretanto, não obstante sejam

argumentos defensáveis, são insuficientes, por si só, para justificar a licitação por lote único, em consonância com o que dispõe o artigo 23, § 1o, da Lei 8666/93, in verbis: “As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

2.2.2.1 - O TCU, na Decisão 393/94 do Plenário, assim se posicionou: “firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade”.

2.2.2.2 - Na esteira desse entendimento, foi publicada a Súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que: “É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

2.2.3 - Cumpre salientar, ainda, que a viabilidade técnica e econômica alegada pelo administrador público para a licitação por lote único deve ser previamente comprovada e juntada aos autos do processo licitatório. Portanto este processo traz em sua instrução processual, a justificativa.

2.2.4 – O processo em comento, embora tenha seu julgamento por menor preço por lote, este não se adere a um único lote e, sim, contempla 5 (cinco) lotes. Sua

necessidade também se faz presente considerando que a aquisição dos materiais pedagógicos em grupos tem a finalidade de uniformizar sua aquisição, que será moldado de acordo com o tamanho e a necessidade de reposição ou aquisição, com interdependência entre os itens. Busca-se, também, a uniformização dos materiais, acabamento, qualidade, material utilizado e Assistência Técnica a ser prestada no pós-venda

2.2.5 - Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a futura contratação.

2.2.6 - Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens e serviços divisíveis, que podem ser apartados em categorias ou grupos denominados comumente de “itens”, bem como se diversos itens podem ser agrupados num único lote, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame objetivado houvesse um vencedor para o lote, contendo os itens agrupados, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

2.2.7 - A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, possibilita a busca pelo menor preço através da etapa de lances, buscando resultado em considerável ampliação da competitividade, gerando, consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

2.2.8 - Na licitação ora em comento, o Consórcio optou por realizar a licitação por lote, porém não em um ÚNICO LOTE e sim contendo o número de 5 (cinco) LOTES, para aquisição de matérias pedagógicos e acessórios escolares, possibilitando várias



empresas disputarem os lotes, sendo esta aplicabilidade após realizar ampla pesquisa de mercado e baseado em justificativas concretas, conforme constam no procedimento administrativo que embasa a presente licitação. O consórcio, com essa decisão justificada em tal procedimento administrativo, visou aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens, bem como facilitar e aperfeiçoar a gestão do contrato.

2.2.8.1 - A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos: “Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

X - O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.”

2.2.9 - Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento do pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

2.3.9.1 - Essa mesma Corte se pronunciou ainda através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

2.3.9.2 – E ainda conforme Acórdão nº 2796/2013 – TCU – Plenário:

“A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de

contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados. Representação relativa a pregão eletrônico realizado pela (...) para registro de preços, destinado à aquisição de kits escolares, apontava, dentre outras irregularidades, “a adjudicação pelo menor preço por grupo de itens ou por módulo escolar, quando deveria ser por item que compõe cada grupo ...”. Em suas justificativas, a (...) defendeu que “individualizar a compra de cada item do kit sobrecarrega a administração pública e encarece o produto, enquanto, se o objeto é o próprio kit, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando grandes quantidades e variedades de material escolar”. O relator, acolhendo essa tese, registrou que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Acrescentou que “a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor”. Em relação ao alcance da Súmula 247 do TCU, destacou, amparado em deliberação do Tribunal, que ela pretendeu “consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes ...”. Ponderou, contudo, que restou ausente nos autos a devida motivação para a opção eleita. O Tribunal, ao acolher o juízo de mérito formulado pelo relator, julgou parcialmente procedente a Representação e, confirmando a medida cautelar previamente adotada no processo, determinou que a (...), na condição de órgão participante da mencionada ata de registro de preço, se abstivesse “de realizar novas contratações com recursos federais, inclusive recursos do (...), já que há complementação da União”. TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.



2.2.10 - Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade. Sendo assim, considerando que, este procedimento é pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e neste, contempla 5 (cinco) LOTES, logo, possibilita ampla competitividade entre as empresas que pretendam e estejam aptas a participar deste certame.

3 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

3.1 - Os produtos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pela CONTRATANTE ou por instituição indicada por eles.

3.2 - O controle de qualidade ocorrerá:

- a)** Na apresentação da amostra, após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;
- b)** A qualquer tempo, durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados, na forma prevista neste certame;

3.3 - O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item do termo de referência.

3.4 - As amostras apresentadas poderão ser desmontadas ou destruídas durante as etapas de Controle de Qualidade.

3.5 - Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas visitas técnicas às instalações do fornecedor ou fábrica.

3.6 - As avaliações do Controle de Qualidade serão realizadas por Comissão Técnica multidisciplinar especialmente designada para este fim, que verificará a conformidade das características das amostras com as especificações deste termo de referência, além da realização de testes de aderência, para demonstração dos requisitos técnicos e funcionais.

4 – DAS AMOSTRAS.

4.1 - A licitante vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe o(s) lote(s) no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da convocação do pregóero.

4.2 - As amostras deverão ser entregues na sede do CIEDEPAR, ou outro espaço definido por este consórcio das 9:00 as 16h.



4.3 - As amostras deverão atender a especificação técnica do Edital. Se amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será solicitado ao próximo colocado até que se encontre uma amostra que atenda a especificação, mantendo prazos e condições iguais para apresentação das amostras entre todos os participantes.

4.4 - Deverão ser entregues conforme especificações do Edital os Laudos Técnicos emitidos pelo INMETRO, se assim for especificado. O custo gerado pelos testes e ensaios será por conta da licitante, em conformidade com o artigo 77 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

4.6 - Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 – DA ENTREGA DO OBJETO.

5.1 - O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

5.2 - Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues junto á Sede do Consórcio ou nas Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados ao CIEDEPAR.

6 – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:



6.1.1 - Nos casos em que houver violação das exigências do edital de licitação, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;

6.1.2 - Nos casos considerados graves, a exemplo da não assinatura da ata de registro de preços e o não atendimento à convocação para assinatura de empenhos, será aplicada a penalidade de multa, independente de ser caso de reincidência;

6.1.3 - Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;

6.1.4 - Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor das notas em atraso;

6.1.5 - Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

6.1.6 - Nos casos em que o descumprimento ocorrer antes da emissão do empenho (como no caso de cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços), será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento), a qual deverá ser calculada sobre o valor total registrado na ata de registro de preços;

6.1.7 - Nos casos em que houver reincidência injustificada, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

6.2 - No caso de abertura de processo para aplicação de penalidade, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei nº 14.133/21.

6.2.1 - As alegações apresentadas devem vir acompanhadas de documentação comprobatória.



6.3 - A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao Consórcio.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitados.

7.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Consórcio e pela Secretaria de Finanças do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.3 - A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.4 - O Consórcio e os Municípios, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.5 - O pagamento devido pelo Consórcio ou pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6 - No caso de eventual atraso no pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido pelo Consórcio compensação financeira consistente em correção monetária contada a partir do primeiro dia após a data limite estabelecida pelo item **7.1**, até o dia do efetivo pagamento.

7.6.1 - A compensação financeira consistente em correção monetária prevista no item 7.6 será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM} = \mathbf{N} \times \mathbf{VP} \times \mathbf{I}$$

Onde

EM = Encargos moratórios devidos;



N = Número de dias de atraso entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento (na contagem dos dias, incluem-se o primeiro dia após o vencimento e o dia do efetivo pagamento);

VP = Valor da parcela devida;

I = Índice de compensação financeira;

I = $(TX / 100)/365$;

TX = Taxa anual do índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA

7.6.2 - O pagamento da compensação financeira consistente em correção monetária da qual trata o item 7.6. exige o protocolo de requerimento expresso por parte do fornecedor, para que se possa iniciar o processo administrativo correspondente.

8 – DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÕES.

8.1 – O gerenciamento do contrato, no que diz respeito ao cumprimento de prazo de entrega feito no CIEDEPAR, pagamentos, aplicação de sanções administrativas e outros, se dará pelo Consórcio.

8.2 - O funcionário Felipe Marcel Costa fica designado como Fiscal do Contrato do Consórcio.

8.3 - Os MUNICÍPIOS que aderirem a ATA de Registro através das Secretarias Municipais de Educação designarão servidores para a fiscalização e entrega dos equipamentos, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o Consórcio e aos Municípios.

9 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

9.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou



Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

9.2 - O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

9.3 - O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

9.4 - Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

9.5 - Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

9.6 - A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

9.7 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.8 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.9 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.10 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

9.11 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.12 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10- CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a sessão do Pregão o CIEDEPAR juntamente com a Licitante vencedora celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao CIEDEPAR o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive



quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 - Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o CIEDEPAR tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o CIEDEPAR poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do CIEDEPAR desde que não afete a boa execução da Ata.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - O fornecedor do bem, PRESTADOR DE SERVIÇO, deverá providenciar encaminhar ao CIEDEPAR / MUNICÍPIO, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

11 - REVISÃO E CANCELAMENTO

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes o pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12- CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Curitiba, 13 de setembro de 2024.

**Cristiane Dalmute Machado
Diretora de Projetos.**

(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

**Luis Guilherme C. Borsatto
Pregoeiro.**

(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná).

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, Conforme o Art. 59, § 1º, da Lei 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 72 da Lei 14.133/2021 estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

Declaramos que:

- ✓ Inexistem fatos impeditivos Conforme o Art. 63 da Lei 14.133/2021 para sua contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, bem como a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos;
- ✓ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Nos comprometemos a manter a Administração Pública informada sobre qualquer fato que possa supervenientemente gerar impedimento para contratar ou licitar com o Poder Público.

Local, dia de mês de ano.

**Assinatura
Nome Legível
Qualificação.**

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- ✓ a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº ----- não foi informada, discutida, ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº -----, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ✓ que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- quanto a participar ou não da referida licitação;
- ✓ que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- -- não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº ----- antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ✓ que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº ----- -- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas;
- ✓ e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, dia de mês de ano.

**Assinatura
Nome Legível
Qualificação.**

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º xxx/2024

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Praça Osório nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.666.065-0SSP/PR, CPF nº 672.678.159.87, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão Paraná, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos e acessórios destinado para o ensino infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º a 5º ano dos anos iniciais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.



1.2 - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº xxx/2024, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº xxx/2024.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIEDEPAR / Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIEDEPAR.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
------	---------------	-----	---------------	----------------

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

A) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de surgirem fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou fato da administração, nos termos do art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021;



B) Para menos, na hipótese de o valor contratado tornar-se muito superior ao valor de mercado, ou ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 124, I, “d” da Lei 14.133/2021. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preços de mercado. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, passíveis de prorrogação nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis neste Edital e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIEDEPAR se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação



econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 serão concedidos após o decurso de 12 (doze) meses da vigência da Ata, mediante solicitação dos Órgãos/Entidades aderentes, que deverão comprovar o reajuste pleiteado com base nos percentuais do INPC/FGV.

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- B) Quando o fornecedor/consignatário der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados.



- F) Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- G) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- H) A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- I) Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- J) Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- K) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- L) É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- A) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- B) Execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- C) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e



previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

- D) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- E) Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- F) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- G) A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- H) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2 - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

7.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

7.5 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.

7.6 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

7.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



7.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção.

7.9 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto.

7.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal a contar do recebimento definitivo, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) OBJETO(S) QUE APRESENTEM(AM) DEFEITO(S) DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, sem ônus para o Consórcio ou Municípios, desde que esses não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

8.2 - O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CONTRATANTE à contratada.

8.3 - O serviço de garantia será na modalidade BALCÃO, de acordo com o horário de funcionamento da(s) autorizada(s) do fabricante do equipamento ou do representante legal da CONTRATADA, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

8.4 - Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

8.5 - Em caso da inexistência de assistência técnica autorizada nas proximidades dos municípios, a CONTRATADA deverá providenciar que os bens sejam encaminhados



por correio ou transportadora à uma assistência técnica ou ao fabricante, sendo todas as despesas de envio e devolução impostos, fretes, seguros, testes e outros que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição, que estejam cobertos pela garantia, deverão ser suportadas pela CONTRATADA.

8.6 - A CONTRATADA deverá fornecer durante o período de vigência do contrato ou do Registro de Preços suporte técnico para quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante do objeto adquirido. Tais atualizações devem ser disponibilizadas quando necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos.

8.7 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.8 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.9 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.10 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do equipamento pela CONTRATADA, fabricante ou pela assistência técnica autorizada.

8.11 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.12 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.13 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o



reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.14 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.15 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- A) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- B) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- C) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



- D) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- 12.1.1** - Advertência por escrito;
- 12.1.2** – Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- 12.1.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 12.1.4** - Rescisão da contratação.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- A) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- B) Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. xxx/2024 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- C) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.
- D) O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR. A entrega deverá efetuar-se em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.



14 - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 2024.

Presidente CIEDEPAR – CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____



ANEXO VIII – MAPA DE RISCO

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	



Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens
--------	---

Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
-------------------------------------	--	-----------------

Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
--	--	-----------------------

Risco 03

Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração
--------	--

Possibilidade:	Média
----------------	-------

Impacto:	Alto
----------	------

Nível de Risco:	Baixo
-----------------	-------

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor
----------------------------------	-----------------------

Alocação do Risco:	Contratante
--------------------	-------------

Danos:	Necessidade da republicação da licitação
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens

Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação.	Equipe de apoio
-------------------------------------	---	-----------------

Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Equipe de apoio
--	--	-----------------

Risco 04

Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato
--------	--

Possibilidade:	Baixa
----------------	-------

Impacto:	Alto
----------	------

Nível de Risco:	Baixo
-----------------	-------

Fase do processo de contratação:	Formalização contratual
----------------------------------	-------------------------

Alocação do Risco:	Contratante
--------------------	-------------

Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens.
--------	---



Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio
Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		



Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc.).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens.	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, relacionados a variação de mercado, ou outros custos que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que a autorização seja novamente liberada.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações



Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos itens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhar as cotações e valores de mercado.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum problema verificado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	-



Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplam esta situação.	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Gestão de contratos administrativos
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável:	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e



		de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. Atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do objeto preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos administrativos
Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem. Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplam esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos
DEFINIÇÕES:		



Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Agente público da área técnica responsável pela elaboração